



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
G O V E R N O F E D E R A L
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2015

PROCESSO: 23411.005164/2015-81

REGISTRO DE PREÇOS: para eventuais futuras aquisições de MOBILIÁRIO EM GERAL E DE ESTRUTURAÇÃO FÍSICA DOS CAMPUS.

DIA: 09 de março de 2016.
HORÁRIO: 10h (horário de Brasília/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br
CÓDIGO UASG: 158009



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PROCESSO: 23411.005164/2015-81

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2015
REGISTRO DE PREÇOS**

O **INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR**, com sede na Av. Victor Ferreira do Amaral, 306 - Tarumã, na cidade de Curitiba – PR, inscrita no CNPJ 10.652.179/0001-15, e este **Pregoeiro**, designado pela Portaria de n.º 183 de 10 de setembro de 2015, levam ao conhecimento dos interessados que farão realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM**, de acordo com o descrito neste edital e seus anexos e de conformidade com as disposições contidas na **Lei n.º 10.520/2002**, no **Decreto n.º 7.892/2013**, no **Decreto nº 7.746/2012**, no **Decreto n.º 5.450/2005**, no **Decreto nº 3.555/2000**, na **Lei Complementar n.º 123/2006** e, subsidiariamente, na **Lei n.º 8.666/1993** com suas alterações posteriores, e de outras normas aplicáveis ao presente certame, e em conformidade com a autorização contida no Processo nº 23411.005164/2015-81.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 09 de março de 2016.

HORÁRIO: 10h (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO UASG: 158009

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventuais futuras aquisições de MOBILIÁRIO EM GERAL E DE ESTRUTURAÇÃO DOS CAMPUS, necessários a atender às demandas dos diversos campus do Instituto Federal do Paraná - IFPR, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos que se encontram descritos no Termo de Referência.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no **Termo de Referência**, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto contidas no Comprasnet e as descritas no presente edital e anexos, prevalecerão as do **EDITAL**.



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
G O V E R N O F E D E R A L
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

1.4. As entidades públicas interessadas em participar do certame, deverão manifestar a intenção de registro de preços, nos termos do art. 4º, do Decreto nº 7.892/2013.

1.5. Os materiais e equipamentos descritos no Termo de Referência deverão, sempre que possível, seguir as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na concepção e elaboração dos materiais e equipamentos.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal do Paraná.

2.2. São participantes da presente licitação, em conformidade com o Decreto nº 7.892/2013, os seguintes órgãos:

2.2.1. MAER – Base Aérea de Porto Velho/RO (UASG - 120081);

2.2.2. UTFPR – Campus Santa Helena (UASG - 154852).

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do IFPR, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

4.1. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

4.1.1. ANEXO I – Termo de Referência.

4.1.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços.

4.1.3. ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços (ARP).

4.1.3.1. Anexo I da ARP – Empresas e Preços Registrados.

4.1.4. ANEXO IV – Declaração de Concordância com a Ata de Registro de Preço.

5. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa total com a execução do objeto da presente licitação, no que se refere ao **Instituto Federal do Paraná – IFPR**, é estimada em **R\$ 3.358.264,22 (três milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos)**, conforme disposto no Termo de Referência (Anexo I).

5.1.1. As despesas referentes à execução do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados do Orçamento Geral da União, para o Exercício 2016, e os subsequentes a cargo do IFPR.

5.2. A despesa estimada, referente à Adesão à presente licitação, no que se refere a **MAER – Base Aérea de Porto Velho/RO** (UASG - 120081) é de **R\$ 290.410,66 (duzentos e noventa mil, quatrocentos e dez reais e sessenta e seis centavos)**.

5.3. A despesa estimada, referente à Adesão à presente licitação, no que se refere a **UTFPR – Campus Santa Helena** (UASG - 154852) é de **R\$ 244.165,80 (duzentos e quarenta e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)**.

5.4. O **montante geral** do presente certame licitatório, incluindo demandas próprias e adesões, conforme disposto no Termo de Referência deste Edital (Anexo I) é de **R\$ 3.892.840,68 (três milhões oitocentos e noventa e dois mil oitocentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos)**.



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

6.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

6.1.2. O uso da senha de acesso pelo **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao IFPR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.2. Não poderão participar deste Pregão:

6.2.1. Empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o IFPR, durante o prazo da sanção aplicada;

6.2.2. Empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

6.2.3. Empresário impedido de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;

6.2.4. Empresário proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605/98;

6.2.5. Empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

6.2.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

a) Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

6.2.7. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

6.2.8. Empresário cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

6.2.9. Empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;

6.2.10. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

6.2.11. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

6.2.12. Servidores de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

7. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

7.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **compras.assis@ifpr.edu.br**.

7.1.1. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.1.2. Acolhida a impugnação e, em razão disso, ocorra um comprometimento na formulação das propostas, realizar-se-á a modificação do edital, procedendo contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro(a) até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **compras.assis@ifpr.edu.br**.

7.3. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

8. DA VISTORIA

8.1. A vistoria prévia é facultativa, é um direito do licitante não sua obrigação, conforme se depreende do trecho do voto do Ministro Relator do Acórdão 409/2006 – Plenário, a saber:

"(...) as empresas que exercerem o direito de vistoria disporão de condições muito superiores para quantificação do valor do serviço, mas deve ficar à escolha da interessada decidir se prefere arcar com o ônus de tal operação ou assumir os riscos de uma avaliação menos acurada. Em todo caso, a empresa que decidir não realizar a vistoria e eventualmente, subestimar sua proposta estará incorrendo em risco típico do seu negócio, não podendo,



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

futuramente, opô-lo contra a Administração para eximir-se de qualquer obrigação assumida ou para rever os termos do contrato que vier a firmar".

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL

9.1. O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. **PARA EFEITO DE ACEITAÇÃO (APÓS A FASE DE LANCES), SERÁ LEVADO EM CONTA APENAS O DESCRITIVO INCLUÍDO NO COMPRASNET, SALVO QUANDO O PREGOEIRO SOLICITAR UM DESCRITIVO COMPLEMENTAR MAIS DETALHADO.**

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. Não serão considerados em hipótese alguma os feriados estaduais ou municipais das licitantes para contagem dos prazos previstos neste edital. Serão apenas considerados os feriados em que não ocorra expediente no IFPR – CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND.

9.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.6. Para formular e encaminhar a proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (proposta de preço padrão do sistema), o licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas neste Edital, notadamente no Termo de Referência, o atendimento dos requisitos abaixo apresentados. Esclarecemos que, no início da sessão do Pregão, os campos do sistema eletrônico que o Pregoeiro tem acesso são os da Descrição Detalhada do Objeto, Quantidade e Preço. Os campos marca, fabricante e fornecedor são visualizados após concluída toda a fase de lances, garantindo o sigilo dos licitantes participantes do certame.

9.7. O Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, analisará previamente as propostas cadastradas, de forma que, as propostas explicitamente contrárias ao Edital serão desclassificadas desde logo.

9.8. A proposta a ser encaminhada eletronicamente, em campo apropriado do Sistema Comprasnet, deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando as **principais especificações técnicas**, quantidade, marca, fabricante e preços expressos em real, com no máximo duas casas após a vírgula, com o preenchimento correto das informações em cada campo determinado no sistema eletrônico, para fornecimento nas condições e **locais** conforme consta neste Edital.

9.9. Havendo apresentação de propostas ou lances com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, o licitante vencedor deverá efetuar a adequação para duas casas, com o arredondamento para o



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

valor inferior ao apresentado no sistema. Caso o licitante não providencie essas correções, estas serão efetuadas pelo Pregoeiro;

9.10. O licitante deverá preencher o campo da **Descrição Detalhada do Objeto**, somente com as informações sobre o item, esclarecendo as especificações técnicas principais, conforme o solicitado no Termo de Referência, sendo **desclassificadas** as propostas que estiverem em desacordo com esta determinação.

9.10.1. Poderão ser DESCLASSIFICADAS as propostas cujas descrições forem genéricas, tais como: “**conforme Edital**”, “**atendemos o Edital**” dentre outras, sem especificar o material/equipamento ofertado;

9.10.2. É vedada também a identificação da licitante de qualquer que seja a forma, antes do encerramento da fase de lances, ainda que seja por meio de apresentação de marca e/ou modelo do objeto ofertado junto à descrição detalhada do objeto.

9.11. O campo **MARCA** deverá ser preenchido com **MARCA** e **MODELO** do material ofertado, sendo vedada a inclusão de mais de uma **MARCA/MODELO** serão desclassificadas as propostas que:

9.11.1. Não apresentarem a Marca e Modelo (quando houver);

9.11.2. Apresentarem as expressões: “marca genérica”, “produto nacional”, “produto importado”, dentre outras, em substituição à marca;

9.11.3. Indicarem mais de uma marca/modelo ou alternativa entre eles.

9.12. No Campo **Fabricante** deverá apresentar somente um fabricante do material, conforme a marca/modelo apresentado;

9.13. Não será permitida a cotação de quantidades inferiores àquelas compreendidas no Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta do ITEM a que se referir;

9.14. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor ofertado para cada item, já considerados e inclusos todos os custos necessários para a aquisição do objeto, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, garantias, fretes, tarifas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

9.14.1. Serão desclassificadas as propostas que ofertem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles irrisórios ou de valor zero, não sendo possível comprovar a sua exequibilidade. Inclusive em itens que estiverem agrupados.

9.15. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.

9.16. O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
G O V E R N O F E D E R A L
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

9.17. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

9.17.1. As licitantes que não se manifestaram como ME/EPP no momento do envio da proposta terão o tratamento igual às demais licitantes, não cabendo o direito de recursos posteriores.

9.18. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na legislação aplicada.

9.19. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.20. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

9.21. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão e aceitação de todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

9.22. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias** contados da data de abertura deste Pregão, salvo quando o licitante indicar na proposta prazo superior, quando então prevalecerá este último prazo. Havendo necessidade e devidamente justificado o IFPR poderá solicitar a prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias.

9.23. A desclassificação de qualquer proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasnet.gov.br.

10.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá **exclusivamente** mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

10.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de oportunidades diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, pelo pregoeiro via chat ou em virtude da desconexão do licitante.



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

11. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. O Pregoeiro examinará as propostas apresentadas pelos licitantes e poderá desclassificar motivadamente aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos.

11.2. Somente os licitantes com propostas classificadas, isto é, aquelas que estão em conformidade com os requisitos estabelecidos em edital, participarão da fase de lances.

11.3. Serão classificadas as propostas de preços que descreverem os materiais compatíveis com os critérios de sustentabilidade ambiental, isto é, que comprovem, sempre que possível, que estas apresentam menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção; origem ambientalmente regular dos recursos utilizados na concepção e preparação dos materiais e equipamentos.

12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

12.2. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

12.3. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

12.4. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

12.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

12.6. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

12.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.8. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasnet.gov.br ou no endereço eletrônico utilizado para tal divulgação.

12.9. O encerramento da etapa de lances será decidido pelo Pregoeiro(a), que informará com antecedência de 1 a 60 (sessenta) minutos, o prazo do tempo de iminência.



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

12.10. Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro, o sistema eletrônico encaminhará aviso de encerramento aleatório dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

13. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

13.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

13.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, será selecionada automaticamente pelo sistema, e no prazo de 5 (cinco) minutos, poderá apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, será classificada em primeiro lugar.

13.1.2. Não ocorrendo a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no *caput*, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

13.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

13.1.4. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

13.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

14. DA NEGOCIAÇÃO

14.1. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, encaminhando-lhe contraproposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

14.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

15. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

15.1. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar em virtude do menor valor ofertado, terá a proposta analisada quanto à compatibilidade com o solicitado no Termo de Referência, no que tange ao valor estimado e às especificações técnicas do objeto. **PARA EFEITO DE ACEITAÇÃO (APÓS A FASE DE LANCES), SERÁ LEVADO EM CONTA APENAS O DESCRITIVO INCLUÍDO NO SISTEMA COMPRASNET, SALVO QUANDO O PREGOEIRO SOLICITAR UM DESCRITIVO COMPLEMENTAR MAIS DETALHADO.**

15.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do IFPR ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

15.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

15.4. O Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de descritivo complementar e/ou ainda catálogos, ou outros documentos necessários para avaliação (exclusivamente por meio da opção “enviar anexo” do Sistema Comprasnet), quando a descrição detalhada do objeto, a indicação do fabricante e marca/modelo constantes no sistema Comprasnet, não forem suficientes para análise da área técnica, caso em que, individualmente, comunicará a necessidade do envio ***via chat***, estabelecendo prazo para tal;

15.4.1. O licitante que deixar de enviar a documentação solicitada conforme especificado anteriormente, será desclassificado.

15.5. O pregoeiro solicitará ao licitante classificado em primeiro lugar para que apresente, sempre que possível, a certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, de que os materiais são compatíveis com os critérios de sustentabilidade ambiental, isto é, que apresentam menor impacto sobre os recursos naturais; que possuem maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção; origem ambientalmente regular dos recursos utilizados na concepção e preparação dos materiais e equipamentos.

15.6. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

15.6.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao **IFPR – Campus Assis Chateaubriand**, aos cuidados do Pregoeiro, no endereço: Av: Cívica, 475 – Centro Cívico – Assis Chateaubriand – CEP: 85935-000.

15.7. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta cláusula, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

15.8. Quando o processo apresentar grupos de itens, a proposta de preços deverá manter exequibilidade entre preços unitários dos itens agrupados. Os valores unitários estimados, constantes no Termo de Referência, devem ser respeitados para evitar preços inexequíveis ou acima do estimado, visto que a **aceitação será efetuada por item** e não será aceita a compensação de valores dos itens agrupados. Desta forma, havendo algum item do grupo com valor acima do estimado, o pregoeiro poderá providenciar a **recusa da proposta, não apenas do item, mas de todo o grupo.**



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

15.9. Após a aceitação da proposta no sistema Comprasnet, o licitante vencedor deverá encaminhar PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS, na forma do **Anexo II**, ou em modelo próprio da proponente, contendo, no mínimo, as mesmas informações constantes do modelo de proposta (anexo II) com a descrição detalhada do objeto, os preços unitários e totais de cada item; fabricante, marca e modelo iguais aos apresentados no sistema eletrônico, prazo de garantia, validade da proposta, constando os preços propostos expressos em Real (R\$), com no máximo duas casas decimais após a vírgula, devidamente identificada em todas as folhas com número do CNPJ e timbre impresso da empresa, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo suas folhas serem rubricadas e a última assinada e identificada pelo responsável legal da empresa.

15.10. O licitante vencedor encaminhará PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS junto aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, dentro do **prazo** estipulado pelo pregoeiro, na forma a seguir:

15.10.1. Eletronicamente pelo Sistema Comprasnet, no **prazo máximo de 02 (duas) horas**, contados da convocação do anexo, ou outro prazo estipulado pelo pregoeiro via *chat*, dependendo do volume de documentação a ser recebida. Os documentos enviados devem ser digitalizados dos originais assinados;

15.10.2. Os prazos a que se refere essa cláusula serão suspensos no período compreendido entre as 18h e 8h do dia subsequente, salvo em casos de determinação de prazo distinto, feita expressamente pelo pregoeiro no *chat* do Pregão Eletrônico.

15.10.3. Não serão aceitas propostas com valores unitário e global superiores aos estimados ou com preços manifestamente inexequíveis.

15.10.4. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão;

15.10.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a)** Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b)** Consultas aos órgãos, agências de controle entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- c)** Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- d)** Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- e)** Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- f)** Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- g)** Estudos setoriais;



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

- h) Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- i) Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços;
- j) Demais verificações que por ventura se fizerem necessárias.

15.10.6. Será desclassificada a proposta que, após as diligências, não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pelo Pregoeiro;

15.10.7. A adequação da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global.

15.10.8. O licitante vencedor que não cumprir as determinações dos subitens anteriores será considerado desistente, convocando-se o segundo colocado, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste Edital.

16. DA HABILITAÇÃO

16.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

16.1.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

16.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

16.1.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

16.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

16.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

16.2. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, trabalhista à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme disposto no art. 4º, *caput*, art. 8º, § 3º, arts. 13 a 18 e art. 43, inciso III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

16.3. Os **licitantes** que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências, juntamente com a documentação complementar



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

descrita no **itens 16.4, 16.5 e 16.7** no momento da apresentação da PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS pela opção enviar anexo, conforme **item 15.10**.

16.3.1. Os documentos devem ser enviados preferencialmente em arquivo único (*.ZIP ou *.RAR, por exemplo). Em casos excepcionais, havendo necessidade de encaminhar mais de um arquivo, o licitante poderá solicitar ao pregoeiro, dentro do prazo estabelecido via *chat* para encaminhamento do anexo, novas convocações por meio do endereço eletrônico compras.assis@ifpr.edu.br;

16.3.2. O sistema Comprasnet permite o envio de anexos com tamanho máximo de 15Mb.

16.4. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de regularidade trabalhista:

16.4.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

16.5. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de qualificação econômico-financeira **caso não se comprove pelo SICAF**:

16.5.1. Balanço patrimonial do último exercício social exigível, apresentado na forma da lei;

16.5.2. Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social exigível, apresentado na forma da lei;

16.5.3. Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

16.5.4. É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios;

16.5.5. Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste Pregão, o Balanço Patrimonial e a DRE poderão ser atualizados por índices oficiais;

16.6. Os documentos exigidos para fins de qualificação econômico-financeira deverão comprovar o seguinte:

16.6.1. Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, informados pelo SICAF, quando forem iguais ou inferiores a 1 (um) (conforme IN 02/2010 SLTI – MPOG);

16.7. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de qualificação técnico-operacional:

16.7.1. Atestado de capacidade técnica, que comprove já ter prestado serviço compatível com o objeto da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando CNPJ, razão social, endereço, nome, cargo e assinatura do responsável pela



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

informação, bem como se forem cumpridos os prazos de execução, e qualidade dos serviços. É vedada a apresentação de atestado de capacidade técnica assinado pela própria licitante;

16.7.2. Declaração de Concordância (Anexo IV);

16.7.3. O item 36 será analisado quanto ao atendimento às exigências da Portaria nº 105 INMETRO, de 06 de março de 2012;

16.8. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

16.9. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet **poderão** ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

16.9.1. Os originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser encaminhados ao **IFPR – Campus Assis Chateaubriand**, aos cuidados do Pregoeiro, no seguinte endereço: Av. Cívica, 475 – Centro Cívico – Assis Chateaubriand – CEP: 85935-000;

16.9.2. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ;

16.9.3. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos;

16.9.4. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos;

16.9.5. Em se tratando de matriz todos os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ;

16.9.6. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial e de acordo com o seu próprio CNPJ;

16.9.7. Os tributos, especialmente INSS e FGTS, cuja arrecadação pode ser feita de forma centralizada, abrangendo matriz e filial, a apresentação da regularidade fiscal poderá se dar em nome da matriz;

16.9.8. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

16.9.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação;



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

16.9.10 As demais licitantes deverão apresentar a documentação dentro do horário definido pelo pregoeiro durante a sessão.

16.10. Se a proposta não for aceitável, ou se a amostra for rejeitada, ou, ainda, se o **licitante** não atender às exigências de habilitação, o **Pregoeiro** examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda às necessidades do IFPR descritas no Termo de Referência e no presente instrumento convocatório e seus anexos.

16.11. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o **licitante** será declarado vencedor.

17. DA AMOSTRA

17.1. O licitante detentor da melhor proposta **poderá** ser convocado para enviar amostra para testes, devendo esta ser recebida pelo IFPR no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, justificadamente, contados da solicitação do Pregoeiro.

17.1.1. Recebida a amostra, a área requisitante efetuará a análise verificando a sua compatibilidade com o Termo de Referência e a proposta comercial. Em seguida, será emitido um parecer devidamente fundamentado, aprovando ou contra-indicando o(s) item(ns) cotado(s);

17.1.2. Não será aceita a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra, ou que não apresentá-la no prazo estabelecido, quando esta for solicitada.

17.1.3. A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, como verdadeira ou perfeita, configura comportamento inidôneo, punível nos termos deste edital.

17.2. Caso a amostra, da empresa que ofertou o menor preço não seja compatível com o objeto da licitação, será convocado o licitante subsequente, na ordem de classificação, para apresentação de amostra, no mesmo prazo estabelecido anteriormente **sem prejuízo das sanções legais pertinentes ao licitante desclassificado por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital.**

17.3. As amostras deverão ser acompanhadas de ficha técnica dos produtos ofertados contendo suas características, especificações de acordo com o Edital e matéria prima utilizada.

17.4. As amostras deverão estar identificadas, com etiquetas autocolantes, constando o nome da empresa, número da licitação e o número do item a que se refere.

17.5. As amostras aceitas ou incompatíveis ficarão sob a guarda do IFPR até a homologação do Pregão. Após a homologação, as amostras deverão ser retiradas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sendo que o IFPR não se responsabilizará por quaisquer danos causados aos materiais/equipamento durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. **Após este período o IFPR providenciará o descarte das amostras.**



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

17.6. Todo custo com a disponibilização e envio das amostras deverá ser suportada pelo licitante detentor da melhor proposta.

18. DOS RECURSOS

18.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos e no máximo de 3 (três) horas, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

18.1.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor;

18.1.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema;

18.1.3. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente;

18.1.4. O Pregoeiro decidirá em até 05 (cinco) dias úteis, após o término do prazo de contrarrazões.

18.2. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

18.3. As razões de recursos serão recebidas e examinadas pelo Pregoeiro. Havendo a manutenção da decisão do Pregoeiro, as razões de recursos serão apreciadas pela autoridade competente.

18.4. O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.5. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

18.6. Não serão reconhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto neste Edital.

19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. O objeto deste Pregão será adjudicado aos vencedores dos respectivos itens individuais.

19.2. A adjudicação será realizada pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que este ato caberá à autoridade competente para homologação.



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
G O V E R N O F E D E R A L
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

19.3. A homologação do presente Pregão compete ao Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná.

19.4. No momento da Homologação, a autoridade competente disporá da ferramenta de formação de Cadastro Reserva do Comprasnet, no qual os licitantes observada a sequência de classificação poderão registrar o interesse destes em cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor, conforme determina o art. 11 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

19.5. Após a homologação do presente processo licitatório, os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Av. Victor Ferreira do Amaral, 306, 3º andar - Tarumã, Curitiba - PR | CEP 82530-230.

20. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

20.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, a Administração do IFPR, Órgão Gerenciador, enviará aos licitantes classificados em primeiro lugar a Ata de Registro de Preço assinada.

20.1.1. A declaração de concordância (**Anexo IV**) substituirá a necessidade dos licitantes classificados em primeiro lugar em assinarem a Ata de Registro de Preço, tendo em vista a concordância expressa quanto a minuta da Ata de Registro de Preço (**Anexo III**).

20.2. Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme determina o artigo 11 do Decreto Federal nº 7.892/2013, com vistas a formação do **cadastro de reserva**.

20.3. A ordem de inclusão no cadastro de reserva observará a sequência de classificação no certame.

20.4. Publicada na Imprensa Oficial o extrato da Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme o art. 14 do Decreto Federal n.º 7.892/2013.

20.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao **fornecedor beneficiário** do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

21. DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

21.1. A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.



22. DA NOTA DE EMPENHO (NE) E AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF)

22.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, o fornecedor que tiver seus preços registrados, poderá ser convocado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços para entregar o objeto adjudicado mediante recebimento de Nota de Empenho (NE) e Autorização de Fornecimento (AF), de acordo com as necessidades do IFPR e quantidades estabelecidas na NE.

22.2. A Nota de Empenho só será emitida após comprovação das regularidades trabalhista, perante o SICAF, consulta ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, conforme estabelece o art. 6º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, ainda verificar-se-á por outros meios (se necessário) se o licitante vencedor mantém as condições de habilitação.

23. DOS LOCAIS DE ENTREGA

23.1. O objeto licitado no presente certame poderá ser solicitado por qualquer das unidades do IFPR, conforme rol exemplificativo que segue abaixo.

23.2. Em virtude da expansão do IFPR, em breve novos Campus serão inaugurados, devendo o licitante participante deste certame estar ciente da obrigatoriedade de providenciar a entrega conforme dados constantes das Autorizações de Fornecimentos (AF's) emitidas.

UNIDADES	LOCALIZAÇÃO
<i>Campus Chateaubriand</i> Assis	Avenida Cívica, 475 – Centro Cívico. CEP 85935-000.
<i>Campus Astorga</i>	Rodovia PR 454, s/n. CEP: 86730-00 - Astorga/PR.
<i>Campus Barracão</i>	Rodovia PRT163 KM 01 CEP 85700-000 Barracão PR
<i>Campus Campo Largo</i>	Rua Engenheiro Tourinho, 829. Vila Solene. CEP: 83.607-140- Campo Largo/PR
<i>Campus Capanema</i>	Rua Cariri, s/n - Centro. CEP: 85760-00 - Capanema/PR
<i>Campus Cascavel</i>	Av. das Pombas, 2020 - Floresta. CEP: 85814-800 - Cascavel/PR
<i>Campus Coronel Vivida</i>	Rodovia PR-562, s/nº, Flor da Serra CEP 85550-000 Coronel Vivida/ Paraná
<i>Campus Colombo</i>	Rua Antônio Chemim, 28 - Roça Grande. CEP: 83403-515 - Colombo/PR
<i>Campus Curitiba</i>	Rua João Negrão, 1285 - Rebouças. CEP: 80230-150 - Curitiba/PR
<i>Campus EAD</i>	Av. Salgado Filho, 1200- Guabirota. CEP: 81540-000 - Curitiba/PR



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Campus EAD	Rua Emilio Bertolini, 48 B - Vila Oficinas. CEP: 82920-030 - Curitiba/PR
Curitiba - Educação à Distância	Av. Salgado Filho, 1050 - Guabirota. CEP: 81510-000
Curitiba - Reitoria	Rua Voluntários da Pátria, 475. Ed. ASA - Centro. CEP: 80020-000.
Curitiba - Reitoria	Av. Victor Ferreira do Amaral, 306 - Taramã, Curitiba - PR CEP 82530-230
Campus Foz do Iguaçu	Av. Araucária, 480 - Vila A. CEP: 85500-000 - Foz do Iguaçu/PR.
Campus Goioerê	Rodovia PR 180, s/n - Trevo UEM. CEP: 87360-000 - Goioerê/PR
Campus Irati	Rua Pedro Koppe, 100 - Vila Matilde. CEP: 84500-000 - Irati/PR
Campus Ivaiporã	Rodovia PR 466, s/n - Gleba Pindaúva, Seção C. CEP: 86870-000 - Ivaiporã/PR.
Campus Jacarezinho	Av. Dr. Tito, s/n - Jd. Panorama. CEP: 86400-000 - Jacarezinho/PR
Campus Jaguariaíva	Rodovia PR 151, Km 23. CEP: 84200-00 - Jaguariaíva/PR
Campus Londrina	Rua João XXIII, 600 - Jardim Dom Bosco, Praça Horace Well. CEP: 86060-370 - Londrina/PR
Campus Palmas	Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, s/n - Trevo Codapar. CEP: 8555-970 - Palmas/PR
Campus Paranaguá	Rua Antônio Carlos Rodrigues, 453 - Porto Seguro. CEP: 83215-750 - Paranaguá/PR
Campus Paranavaí	Rua José Felipe Tequinha, 1400 - Jd. das Nações. CEP: 87703-536 - Paranavaí/PR
Campus Pinhais	Rua Humberto de Alencar C. Branco, 1615 - Jardim Amélia. CEP: 83330-00 - Pinhais/PR
Campus Pitanga	Rua José de Alencar, s/n - Planalto. CEP: 85200-00 - Pitanga/PR
Campus Quedas do Iguaçu	Estrada Municipal, s/n - Linha Tapuí. CEP: 85460-000 - Quedas do Iguaçu/PR
Campus Telêmaco Borba	Rodovia PR 160, Km 19,5 - Parque Limeira. CEP 84269-090 - Telêmaco Borba/PR
Campus Umuarama	Rodovia PR 323, Km 310 - Parque Industrial. CEP 87507-013 - Umuarama/PR
Campus União da Vitória	Av. Paula de Freitas, s/n - São Braz. CEP: 84600-000 - União da Vitória/PR

Adesão de Órgão Federal em conformidade com o Decreto 7.892/2013

ÓRGÃO PARTICIPANTE	ENDEREÇO DE ENTREGA
MAER - Base Aérea de Porto Velho/RO	Avenida Lauro Sodré s/nº, Bairro Aeroporto, CEP 76.803-260 - Aeroporto Internacional Governador Jorge Teixeira, Porto velho - Rondônia.
UTFPR - Campus Santa Helena	Almoxarifado - Bloco F5. Prolongamento da Rua Cerejeira, s/nº, B. São Luiz - Santa Helena - PR. CEP 85.892-000



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

24. DA FORMA DE PAGAMENTO

24.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias úteis, contados do recebimento definitivo do objeto, mediante ateste por parte do fiscal designado pela CONTRATANTE, na Nota Fiscal expedida pela CONTRATADA.

24.2. O pagamento de que se trata o subitem anterior só será efetivado se a licitante estiver em situação regular junto ao SICAF.

24.3. O pagamento não será efetuado enquanto a empresa vencedora estiver pendente de liquidação com qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamentos de preços ou a correção monetária.

24.4. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

24.5. Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que por ventura ocorrerem serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

24.6. Será efetuada a retenção de Tributos e Contribuições Federais (IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP) sobre o valor final do pagamento, de acordo com a Instrução Normativa SRF n.º 1234/2012, publicada no DOU de 12/01/2012, e suas alterações.

24.7. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo SIMPLES deverão anexar à Nota Fiscal, cópia do documento comprobatório da inscrição.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1. Observar todas as especificações técnicas, garantias de uso e demais condições contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, durante a vigência do Contrato e/ ou Ata de Registro de Preço;

25.2. Entregar e instalar os itens de acordo com sua proposta, respeitando integralmente as especificações técnicas e demais condições do EDITAL e do TERMO DE REFERÊNCIA anexo;

25.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto desta Licitação.

25.4. Franquear as instalações, onde estarão sendo produzidos os materiais especificados neste termo, para fiscalização e acompanhamento por parte da CONTRATANTE, permitindo inclusive a coleta de amostras para verificação de qualidade;

25.5. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

- 25.6.** Arcar com todos os encargos sociais, trabalhistas e fiscais previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados.
- 25.7.** Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham a ser vítimas os seus empregados em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício da atividade objeto desse Termo de Referência.
- 25.8.** Indicar um preposto/representante a quem os representantes da Administração se reportarão de forma ágil, bem como organizar e coordenar os serviços sob a responsabilidade da CONTRATADA.
- 25.9.** Executar os serviços por intermédio de mão-de-obra especializada, estando ciente de que as normas técnicas da ABNT devem ser cumpridas, no que couber.
- 25.10.** Comunicar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução do objeto desta licitação.
- 25.11.** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato e/ou Ata de Registro de Preço, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- 25.12.** Entregar, sempre que possível, os materiais e equipamentos em consonância com as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na concepção e preparação dos materiais e equipamentos.

26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 26.1.** Garantir à contratada toda e qualquer informação, ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a aquisição e montagem dos materiais/equipamentos.
- 26.2.** Fiscalizar a correta execução da entrega e instalação dos materiais/equipamentos.
- 26.3.** Efetuar os pagamentos em conformidade com o disposto no Seção 24 - DA FORMA DE PAGAMENTO.
- 26.4.** Reter a garantia de execução do contratado até o final de sua vigência.
- 26.5.** Recusar qualquer material/equipamento entregue fora das especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA;
- 26.6.** Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

26.7. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais/equipamentos, por meio dos servidores designados como Representante da Administração, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento.

26.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

27. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

27.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, (art. 17 do Decreto nº 7.892/2013).

27.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

27.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, (art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).

27.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, (§ 1º, art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).

27.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original, (§ 2º, art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).

27.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá, (art. 19 do Decreto nº 7.892/2013):

27.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e (inciso I, art. 19 do Decreto nº 7.892/2013);

27.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, (inciso II, art. 19 do Decreto nº 7.892/2013);

27.6.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, (parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 7.892/2013).



28. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

28.1. O **fornecedor beneficiário** terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

28.1.1. A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

28.1.2. Por iniciativa do IFPR, quando:

- a) O **fornecedor beneficiário** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

28.2. O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. Em qualquer hipótese de cancelamento de registro é assegurado o contraditório e a ampla defesa.

28.3. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

28.3.1. Por decurso do prazo de vigência;

28.3.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

29. DAS SANÇÕES

29.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

29.1.1. Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

29.1.2. Apresentar documentação falsa;

29.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

29.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

29.1.5. Não manter a proposta;

29.1.6. Cometer fraude fiscal;

29.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

29.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

29.2.1. Advertência, por escrito, inclusive registrada no cadastro específico (SICAF);

29.2.2. Multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total da Nota de Empenho (NE);

29.2.3. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a União, pelo prazo não superior a 2 anos;

29.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior (ITEM 28.2.3.);

29.2.5. Cancelamento do respectivo registro na Ata.

29.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

29.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

29.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

29.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

30. DISPOSIÇÕES FINAIS

30.1. Ao **Pró-Reitor de Administração** do IFPR compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
G O V E R N O F E D E R A L
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

30.1.1. A anulação do Pregão induz à do Contrato e/ ou Ata de Registro de Preço;

30.1.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato e/ou Ata de Registro de Preço.

30.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desde Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

30.3. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

30.4. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

30.5. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

30.6. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

30.7. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.

30.8. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do IFPR, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

30.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

31. DO FORO

31.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
G O V E R N O F E D E R A L
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Assis Chateaubriand, 04 de fevereiro de 2016.

Cesar Augusto Silveira Junior
Pregoeiro
Portaria nº 183 de 10 de setembro de 2015.

José Silvio Dotto Camponogara
Diretor de Planejamento e Administração
Siape: 381438

Anderson Sanita
Ordenador de Despesas
Siape: 2814807



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo selecionar, para possível contratação, pessoa jurídica para o fornecimento de eventuais e futuras aquisições de MOBILIÁRIO EM GERAL, necessários a atender às demandas dos diversos Campus do Instituto Federal do Paraná - IFPR, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos descritos neste Termo de Referência, pelo Sistema de Registro de Preços, de acordo com o **Decreto n.º 7.892/2013** e alterações posteriores, bem como no **art. 15 da Lei nº 8.666/93**.
- 1.2. Optou-se pela aquisição por Registro de Preços devido o fato de demandas oriundas dos diversos Campus do Instituto Federal do Paraná e ainda novas unidades sendo instaladas, assim não sendo possível a demanda exata da administração sendo tão somente a estimativa de aquisição.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Justificam-se a demanda em face de necessidade de atendimento do planejamento anual de compras e licitações do exercício de 2015, da Reitoria e demais Campus do Instituto Federal do Paraná - IFPR. A presente licitação é justificada pela necessidade destas aquisições de mobiliários em geral, necessárias para atender as demandas dos diversos campi do Instituto Federal do Paraná, visando manter o pleno funcionamento das atividades acadêmicas e administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas nos laboratórios, salas de aula, sala de professores, produção e pesquisa. Além de buscar incentivar junto aos fornecedores práticas para primar pela utilização de materiais recicláveis, produtos com vida útil mais longa, que contenham menor quantidade de materiais perigosos ou tóxicos, consuma menor quantidade de matérias-primas e energia, buscando desta forma um desenvolvimento sustentável. O IFPR vem a cada dia ampliando suas ações, com a demanda de novas unidades e cursos de nível nacional. Desta forma, trata-se de aquisição de materiais/equipamentos diversos necessários ao desenvolvimento de um ensino nacional de qualidade.

3. QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

- 3.1. No âmbito do presente Termo de Referência denomina-se "Grupo" cada conjunto de itens/produtos/equipamentos, a serem fornecido por uma única empresa.



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

3.2. Para efeito de julgamento dos preços no REGISTRO DE PREÇO, o **critério de julgamento deverá ser “Menor Preço por Grupo”**, obtidos pelo somatório dos valores dos itens do grupo, conforme tabela I que segue.

3.2.1. Os itens **não agrupados** terão como critério de julgamento o **“menor preço por item”** sendo vencedor, o licitante que ofertar o menor valor para o item na fase de lances.

3.3. Em se tratando de grupos, a cada lance ofertado (por item), o sistema atualizará automaticamente o valor global do grupo sagrando-se vencedora a empresa que ofertar o menor valor global do grupo;

3.4. Finda a disputa, a aceitação será por grupo, para os itens agrupados, e por item, para os itens individuais, sendo que para os itens agrupados não será possível aceitar ou rejeitar parte dos itens de um mesmo grupo, devendo ser aceito o grupo todo, o que também ocorrerá nas demais fases de habilitação, adjudicação e homologação.

TABELA I – AGRUPAMENTO E QUANTIDADES

Item	Descrição	Quant. IFPR	Quant. MAER-BASE AEREA DE PORTO VELHO/RO	Quant. UTFPR - CAMPUS SANTA HELENA	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	APOIO ERGONÔMICO PARA PÉS Apoio ergonômico para pés	305	150	-	R\$ 51,90	R\$ 23.614,50
2	ARARA DUPLA REGULÁVEL COM SAPATEIRA Arara dupla regulável com sapateira - dimensões: 91 cm L x 44 cm D x 173,5 cm A; com 2 cabideiros em aço cromado; com 4 pés de rodízios; com 1 sapateira; peso suportado de até 20 quilos.	4	-	-	R\$ 166,00	R\$ 664,00
3	ARMÁRIO AÉREO COM 3 PORTAS Armário aéreo com 3 portas, 1 prateleira. Medidas mínimas (largura, altura, profundidade): 120 cm x 55 cm x 27 cm. Fabricado em chapas de aço, pintura eletrostática a pó, cor branca,	15	-	-	R\$ 308,66	R\$ 4.629,90
4	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS 1600X900X500MM Armário alto com duas portas medidas: A: 1600mm / L: 900mm / P: 500mm. Dividido internamente por meio de 04 (quatro) prateleiras reguláveis a cada 5cm; deverá ser composto por: laterais, fundo, base, prateleiras e travessas em MDF de 18mm, revestidos nas duas faces por laminado melamínico de baixa pressão na cor argila; deverá possuir as seguintes peças metálicas: dobradiças, fechadura, fixadores de prateleiras e puxadores; o tampo deverá ser produzido em peça única em MDF de no mínimo 25 mm de espessura, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor argila/ovo, com bordas em PVC na mesma cor de 3mm, coladas a quente pelo sistema holt-melt; o armário deve ter duas portas de abrir, com giro de 270°, confeccionadas em MDF de no mínimo 18mm de espessura, com revestimento nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor argila. Com 6 (seis) dobradiças, sendo 3 (três) em cada porta; as laterais internas deverão ter furações distanciadas, eixo a eixo, de 5cm para regulagem da fixação das prateleiras; deverão receber borda de PVC com espessura de mínima de 1mm os seguintes componentes: laterais, prateleiras, base	167	15	-	R\$ 601,16	R\$ 109.411,12



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

	e fundo colocadas a quente pelo sistema holt-melt; a sapata niveladora de altura deverá ser produzida em polipropileno injetado, com no mínimo diâmetro de 50mm, altura de 35mm e na cor preta; as dobradiças deverão ser produzidas em zamak (liga metálica) com um ângulo de abertura de 180°; os fixadores de prateleiras deverão ser produzidos em zamak; o armário deve ter fechadura com duas chaves, da marca Papaiz ou similar. Os puxadores em concha devem ser produzidos em zamak na cor alumínio ou mesma cor do móvel; o armário deverá conter travessa frontal superior interna, confeccionada em MDF 18mm de espessura; todos os componentes metálicos devem ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosforização e pintados com tinta epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa na cor do móvel.					
5	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS COM CHAVE COM 4 PRATELEIRAS EM MDF MADEIRADO NA COR IMBUÍA Armário alto 2 portas com chave, com 4 prateleiras, em MDF madeirado, na cor imbuia, com largura – 950mm, profundidade – 440mm, altura – 1530mm. Descrição do produto: 1-Corpo: confeccionado com MDF de 18mm de espessura com revestimento nas duas faces com melamínica de baixa pressão, com bordas retas e acabamento com fitas de bordo de 1mm de espessura. 2-Tampo: confeccionado com MDF de 25mm de espessura com revestimento nas duas faces com melamínica de baixa pressão, com bordas retas e acabamento com fitas de bordo de 2mm de espessura, fixado com parafuso sistema minifix 5/16". 3-Prateleira: confeccionada em MDF de 18mm de espessura com revestimento nas duas faces com melamínica de baixa pressão, com bordas retas e acabamento com fitas de bordo de 1mm de espessura, apoiadas sobre pinos de metal cromado (internamente nas laterais com perfurações para regulagem da prateleira). 4-Portas: confeccionada em MDF de 18mm de espessura com revestimento nas duas faces com melamínica de baixa pressão, com bordas retas e acabamento com fitas de bordo de 1mm de espessura, fixadas através de dobradiças metálicas que permitem a regulagem das portas conforme nível do armário com fechadura tipo lingüeta frontal metálica , que fecha as 2 portas de uma vez só, acompanha 2 chaves e puxadores metálicos tipo alça em zamac. 5-Rodapé: confeccionado em MDF de 25mm de espessura com sapatas niveladoras em metal cromado com acabamento de nylon na parte inferior, fixado através de parafusos 4,5/35mm.	90	15	-	R\$ 498,66	R\$ 52.359,30
6	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS 750X500X800MM Armário baixo com 2 portas, em MDF, medidas: A: 750mm / P: 500mm / L: 800mm. o armário deverá ser composto por: portas, laterais, fundo, base, prateleira e travessas em MDF revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão de 18mm, na cor argila/ovo, acabamento nas bordas em PVC na mesma cor, de no mínimo 3mm, colocadas a quente pelo sistema holt-melt; deverá possuir as seguintes peças metálicas: dobradiças de no mínimo 90°, fechadura concha em alumínio injetado, e puxadores tipo concha em alumínio na mesma na cor do móvel; o tampo deverá ser produzido em MDF de espessura mínima de 25mm revestido, nas duas faces, em laminado melamínico de baixa pressão na cor argila/ovo, com borda em PVC na mesma cor de 3mm; colocadas a quente pelo sistema holt-melt; as laterais deverão possuir furação interior para encaixe da prateleira; a sapata niveladora de altura deverá ser produzida em polipropileno injetado, com diâmetro mínimo de 50mm, altura de 35mm e na cor preta; o armário deve ter duas portas de abrir, com 4 dobradiças, sendo 2 (duas) para cada porta, produzidas em zamak (liga metálica) com um ângulo de abertura de no mínimo 90°; os fixadores de prateleiras deverão ser produzidos em zamak; o armário deve ter fechadura com duas chaves e deverá ter padrão Papaiz ou similar; em todas as peças metálicas deverá ser aplicada pintura eletrostática epóxi-pó, na cor preta pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.	201	15	-	R\$ 446,45	R\$ 96.433,20
7	ARMARIO BAIXO, 2 PORTAS COM CHAVES, COM DUAS PRATELERIAS, EM MDF MADEIRADO, NA COR IMBUÍA Armário baixo, 2 portas com chaves, com duas prateleiras, em MDF madeirado, na cor imbuia, com largura de 950 mm, profundidade de 440 mm e altura de 750 mm. Descrição do produto: 1-Corpo: confeccionado com MDF de 18mm de espessura com revestimento nas duas faces com melamínica de baixa pressão, com bordas retas e acabamento com fitas de bordo de 1mm de espessura. 2-Tampo:	47	-	-	R\$ 352,82	R\$ 16.582,54



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

	confeccionado com MDF de 25mm de espessura com revestimento nas duas faces com melamínica de baixa pressão, com bordas retas e acabamento com fitas de bordo de 2mm de espessura, fixado com parafuso sistema minifix 5/16". 3- Prateleira: confeccionada em MDF de 18mm de espessura com revestimento nas duas faces com melamínica de baixa pressão, com bordas retas e acabamento com fitas de bordo de 1mm de espessura, apoiadas sobre pinos de metal cromado. (internamente nas laterais com perfurações para regulagem da prateleira). 4- Portas: confeccionada em MDF de 18mm de espessura com revestimento nas duas faces com melamínica de baixa pressão, com bordas retas e acabamento com fitas de bordo de 1mm de espessura, fixadas através de dobradiças metálicas que permitem a regulagem das portas conforme nível do armário com fechadura tipo lingüeta frontal metálica , que fecha as 2portas de uma vez só, acompanha 2 chaves e puxadores metálicos tipo alça em zamac. 5-Rodapé: confeccionado em MDF de 25mm de espessura com sapatas niveladoras em metal cromado com acabamento de nylon na parte inferior, fixado através de parafusos 4,5/35mm .					
8	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS DE CORRER Armário de chão de aço, branco ou cinza, composto por 2 portas de correr deslizante e 4 prateleiras internas (níveis de apoio). Dimensões aproximadas em cm: 198 (altura) x 90 (largura) x 50 (profundidade). Corpo do armário em chapa 24 ou 26.	15	5	-	R\$ 865,33	R\$ 17.306,60
9	ARMÁRIO DE AÇO PARA OFICINA COM VISOR TRANSPARENTE CATEGORIA INDUSTRIAL Armário de aço com visor transparente categoria industrial com fechadura e chaves na cor azul/cinza. Especificações: dimensão mínimas: L x P x A (mm) - 1100 mm x 450 mm x 1700 mm; duas (2) portas em aço na cor cinza com visor em acrílico de 4 mm de espessura mínima; quatro (4) a cinco (5) prateleiras reguláveis e carga suportada de 50 kg por prateleira no mínimo; quatro (4) pés niveladores ou fixos. garantia e assistência técnica nacional por 1 ano no mínimo.	3	-	-	R\$ 3.410,22	R\$ 10.230,66
10	ARMÁRIO EM AÇO, 02 PORTAS, 04 PRATELEIRAS Armário em aço 04 prateleiras. Armário confeccionado em chapa de aço, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. 04 bandejas intermediárias para separação interna, 02 portas (esquerda - direita) confeccionadas em chapa de aço nº 24 (0,60mm), sendo que cada porta deverá conter três dobradiças internas. A porta da esquerda deverá conter 01 reforço confeccionado em chapa de aço nº 20 (0,90mm) e dois trincos 01 na parte superior e outro na parte inferior. a porta da direita deverá conter 01 reforço confeccionado em chapa de aço nº 20 (0,90mm) e 01 fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90 graus com duas chaves. As portas deverão possuir perfurações na parte frontal em forma de quadrados de 5x5mm que servem como ventilação dos compartimentos. montagem através de rebites. dimensões: Altura: 1,85 metros, Largura: 90 cm, Profundidade: 45 cm. Entrega com montagem. Garantia 05 anos.	87	10	-	R\$ 768,19	R\$ 74.514,43
11	ARMÁRIO ESTANTE PARA ESCRITÓRIO COM 2 PORTAS EM MDF Armário estante para escritório com 2 portas, em MDF, com 4 prateleiras. Largura 900 mm, Altura 1980 mm, Profundidade 510 mm. Características adicionais: base com sapatas niveladoras em polipropileno injetado. Acabamento superficial: pintura poliuretânica alta resistência semifosca. material estrutura MDF. Material base madeira MDF. Tipo alto, espessura tampo 25 mm.	22	-	-	R\$ 392,00	R\$ 8.624,00
12	ARMÁRIO VITRINE DE PAREDE Armário vitrine de parede. Porta com fechadura cilíndrica ou tipo yale; fundo e teto em chapa de aço esmaltada; porta e laterais de vidro cristal de 3 mm, com 2 prateleiras de vidro fantasia de 4 mm. Dimensões: 0,65 x 0,5 x 0,4 m.	30	-	-	R\$ 483,63	R\$ 14.508,90
13	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa TAMANHO OFÍCIO Arquivo de aço com 4 gavetas para pasta suspensa tamanho escritório; dimensões	108	-	-	R\$ 690,00	R\$ 74.520,00



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

	<p>totais externas de 1330 mm de altura, 470 mm de largura e 570 mm de profundidade, confeccionado em aço, nas cores argila, cinza e ovo, com suportes para arquivar documentos em pastas suspensa, tamanho ofício com limite de 40 a 50 pastas e 30 kgs por gavetas, as gavetas deslizarão suavemente sobre trilhos telescópicos e roldanas de nylon com auto travamento e limitador de abertura, os puxadores serão do tipo alça, em aço com acabamento cromado fosco, a fechadura será cromada, cilíndrica, instalada e embutida na parte superior do móvel, com travamento simultâneo das gavetas, acompanhada de 02 chaves; todas as peças metálicas receberão tratamento antiferruginoso por fosfatização, e receberão acabamento em pintura epóxi-pó pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.</p>					
14	<p>BALCÃO CADEIRANTE Balcão para recepção na cor argila com medidas externas de 1,50m de comprimento, 0,76m de altura e 0,65m de profundidade. Balcão confeccionado em MDF com duas portas de correr e uma prateleira com três opções de altura. Laterais do balcão, painel frontal, tampo superior e tampo inferior confeccionados em MDF com espessura mínima de 25mm. Revestimento das faces com laminado melamínico de baixa pressão texturizada, contornos laterais e frontais com fita de borda 29mm por 2mm de espessura, na mesma cor do balcão, coladas pelo processo hot-melt. Prateleiras em MDF com 18mm de espessura, com revestimento das faces com laminado melamínico de baixa pressão texturizada, contornos laterais e frontais com fita de borda. Portas de correr em MDF com 15mm de espessura, revestidas em ambas as faces com melamina texturizada, com fechadura, chave e puxadores metálicos de alça. Acabamento com sapatas niveladoras em polipropileno rosqueadas em buchas encaixadas na parte inferior. Obs: o vencedor deste item deverá entregá-lo instalado no local indicado. Garantia de 12 meses para defeitos de fabricação.</p>	7	-	-	R\$ 1.819,68	R\$ 12.737,76
15	<p>BALCÃO COM GAVETAS Balcão para recepção na cor argila com medidas externas de 1,20m de comprimento, 1,10m de altura e 0,65m de profundidade, com 18 gavetas, sendo 15 gavetas medindo 0,40 cm de comprimento, 0,16cm de altura e 0,50cm de profundidade e 03 gavetas medindo 0,40 cm de comprimento, 0,30cm de altura e 0,50cm de profundidade, sendo que estas deverão ficar na parte inferior do armário. Laterais do balcão, painel frontal, tampo superior e tampo inferior confeccionados em MDF com espessura mínima de 25mm. Revestimento das faces com laminado melamínico de baixa pressão texturizada, contornos laterais e frontais com fita de borda 29mm por 2mm de espessura, na mesma cor do balcão, coladas pelo processo hot-melt. gavetas confeccionadas em MDF com 12mm de espessura, revestidas em ambas as faces com melamina texturizada, com puxadores metálicos de alça e contornos laterais e frontais com fita de borda 29mm por 2mm de espessura, na mesma cor do balcão, coladas pelo processo hot-melt. Acabamento com sapatas niveladoras em polipropileno rosqueadas em buchas encaixadas na parte inferior. Obs: o vencedor deste item deverá entregá-lo instalado no local indicado. Garantia de 12 meses para defeitos de fabricação.</p>	12	4	-	R\$ 2.487,97	R\$ 39.807,52
16	<p>BALCÃO DE ATENDIMENTO PADRÃO Balcão para recepção na cor argila com medidas externas de 1,50m de comprimento, 1,10m de altura e 0,65m de profundidade. Balcão confeccionado em MDF com duas portas de correr e duas prateleiras com três opções de altura. Laterais do balcão, painel frontal, tampo superior e tampo inferior confeccionados em MDF com espessura mínima de 25mm. Revestimento das faces com laminado melamínico de baixa pressão texturizada, contornos laterais e frontais com fita de borda 29mm por 2mm de espessura, na mesma cor do balcão, coladas pelo processo hot-melt. Prateleiras em MDF com 18mm de espessura, com revestimento das faces com laminado melamínico de baixa pressão texturizada, contornos laterais e frontais com fita de borda. Portas de correr em MDF com 15mm de espessura, revestidas em ambas as faces com melamina texturizada, com fechadura, chave e puxadores metálicos de alça. Acabamento com sapatas niveladoras em polipropileno rosqueadas em buchas encaixadas na parte inferior. Obs.: o vencedor deste item deverá entregá-lo instalado no local indicado. Garantia de 12 meses para defeitos de fabricação.</p>	28	4	-	R\$ 2.284,17	R\$ 73.093,44



17	BANCO Estrutura fabricado em chapa de aço. Deverá possuir acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Deverá possuir 01 (um) quadro inferior de sustentação confeccionado em chapa de aço nº 14 (1,90mm); 01 (um) quadro superior de sustentação confeccionado em chapa de aço nº 14 (1,90mm); 04 (quatro) colunas confeccionadas em chapa de aço nº 14 (1,90mm) com pé; 03 (três) ripas de madeira de lei tratada e envernizada; a montagem deverá ser através de parafusos; dimensões mínimas: altura 36 cm, largura 149 cm e profundidade 30 cm.	345	20	30	R\$ 389,50	R\$ 153.852,50
18	BANCO GIRATÓRIO, TIPO MOCHO, PINTADO COM ASSENTO ESTOFADO SEM RODAS E SEM ENCOSTO Banco giratório, tipo mocho, pintado com assento estofado sem rodas e sem encosto. Estrutura em aço com 4 pés fixos. Assento estofado revestido com altura regulável. Acabamento com pintura eletrostática. Altura mínima 0,50 m e máxima 0,70 m.	246	20	-	R\$ 135,17	R\$ 35.955,22
19	BANQUETA GIRATÓRIA COM ENCOSTO Banqueta giratória com encosto, regulagem de altura a gás, revestimento em ABS, base cromada com borracha de sustentação, descanso para os pés. Altura mínima do assento ao piso: entre 50 e 60 cm. Altura máxima do assento ao piso: entre 70 e 80 cm. Largura mínima do assento: 45 cm. Cor preta.	58	5	-	R\$ 276,30	R\$ 17.406,90
20	BASE COM QUATRO MASTROS - USO INTERNO Base de madeira com revestimento laminado na cor mogno + 04 mastros com ponteira lança - descrição da base base de madeira com revestimento laminado na cor mogno, modelo para 04 mastros de madeira ou alumínio. Madeira revestida de fórmica na cor mogno. Descrição do mastro em madeira; altura aproximada do mastro com lança: 2,30m; mastro para bandeiras nos tamanhos 0.90x1.28m e 1.12x1.60m.	1	-	-	R\$ 582,40	R\$ 582,40
21	BIBLIOCANTO SLIT Bibliocanto slit. Materiais: confecção em aço. Pintura: tratamento anti-corrosivo, fosfatizante pintura eletrostática a pó. Cor: verde (texturizados). Altura 20cm. Largura: 13cm. Base 13cm.	1300	-	-	R\$ 14,83	R\$ 19.279,00
22	CADEIRA CAIXA GIRATÓRIA Cadeira caixa giratória, base a gás para regulagem da altura, braços ajustáveis para altura e largura, assento e encosto executivo anatômico em espuma injetada, revestido em tecido, aro para apoio dos pés e sapata fixa.	2	-	-	R\$ 343,70	R\$ 687,40
23	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL ACOPLADA E AJUSTÁVEL 1) Cadeira: com assento, encosto e porta livros, confeccionados em resina termoplástica ABS de alto impacto, fixados por meio de parafusos sextavados. a) Encosto - fundido em polipropileno com alta pressão, permitindo suportar esforço mecânico de até 420 kg por impulso na diagonal de até 90°. Moldado em contorno vertebral com encaixes retangulares na estrutura. Medidas mínimas: largura 400 mm, altura 360 mm no eixo central da sua curvatura e espessura de 5 mm. Sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira. b) Assento: fundido em polipropileno com alta pressão, permitindo suportar esforço mecânico de até 580 kg por impulso vertical de queda. Moldados com contornos ergonômicos para conforto das pernas, evitando pressão sanguínea. Medidas mínimas: largura 400 mm, 460 mm de profundidade e espessura de 5 mm, altura assento/chão aproximadamente 460mm, sem orifícios. c) Porta livros: confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado na traseira e nas partes laterais (medindo aproximadamente: 150 mm altura; 300 mm largura; 250 mm de profundidade); d) Estrutura: sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 250	280	-	-	R\$ 296,00	R\$ 82.880,00



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

	<p>mm x 55 mm x 40 mm, confeccionadas em polipropileno virgem e presas à estrutura por rebites de alumínio. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema mig. Estrutura formada por dois pares de tubo ob longo medindo aproximadamente 20 mm x 50 mm com espessura de 1,5 mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo "o" 25 mm x 25 mm com curvatura ergonômica para acomodação, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo aproximadamente 15 mm x 30 mm, com espessura de 1,5 mm, fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubos oblongos, medindo aproximadamente 20 mm x 50 mm, com espessura de 1,5 mm, em forma de arco com raio medindo no máximo 800 mm. cor da estrutura: branca.</p> <p>2) Prancheta: confeccionada em resina termo plástica ABS, dotada de porta lápis na posição horizontal, fixada através de 4 parafusos auto atarrachantes. Dimensões aproximadas: largura 520 mm; profundidade da superfície 315 mm. Comporta 2 folhas A4 lado a lado, sem protuberância e reentrância, sustentada por 2 tubos 25 mm x 25 mm e 30 mm x 30 mm curvados sem solda ambos com espessura de 1,9 mm posicionados sob a prancheta, ligados a estrutura da cadeira e sem mão francesa deixando livre o espaço das pernas do usuário. o dispositivo de regulação na parte inferior da prancheta no sentido horizontal é composto por tubos redondos em aço industrial de 1" (uma polegada) que envolvem as buchas plásticas e os trilhos de aço inoxidável, se encaixando no tubo 30 mm x 30 mm e 25 mm x 25 mm que estão sob a prancheta. observações: a) Todas as partes dos móveis deverão ter um perfeito acabamento, sem rebarbas; b) Admite-se materiais, características e funções similares às descritas acima, assim como variação de até 5% nas dimensões aproximadas.</p>					
24	<p>CADEIRA FIXA ESTOFADA, SEM BRAÇOS. BASE COM 4 PÉS - EMPILHÁVEL Cadeira fixa estofada, sem braços. Base com 4 pés, empilhável. Espuma: injetada, moldada anatomicamente, densidade mínima de 45 kg/m³, espessura média 4 cm, sendo o encosto com saliência para apoio lombar e o assento com borda frontal arredondada, para não prender a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário. Revestimento do assento e encosto: tecido, cor verde musgo, com acabamento das bordas em perfil plástico PVC flexível de 14 mm. Estrutura do assento e encosto: em madeira compensada multilaminada ergonômica, com espessura mínima de 12 mm. Estrutura: suportes do encosto: em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16 x 30 mm, parede 1,5 mm, comprimento 55 cm. Suportes do assento: em 2 tubos de aço carbono, de formato redondo, seção 3/4", parede 1,5 mm, comprimento 54 cm. Pés: em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16 x 30 mm, parede 1,5 mm, comprimento 121 cm. Os suportes do encosto e assento devem ser curvados em máquinas específicas e unidos pelo sistema de solda mig. Ponteiras de fechamento dos tubos: produzidas em polipropileno e encaixadas na estrutura, considerando-se inclusive os acabamentos deslizantes para os pés. Toda a estrutura metálica deve ser submetida a um pré-tratamento antiferruginoso de desengraxe, estabilização, fosfatização, pintura a pó pelo processo de deposição eletrostática e secagem em estufa a 250° c. Medidas: Assento: largura 48 cm - profundidade 42 cm - altura 48 cm. Encosto: largura 48 cm - altura 34 cm - peso: 6,3 kg.</p>	401	50	-	R\$ 151,03	R\$ 68.114,53
25	<p>CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA Cadeira fixa tipo secretária. Sem braço, assento e encosto: com bordas arredondadas, possuindo estrutura em madeira compensada conformada anatomicamente com no mínimo 12 mm de espessura, estofados com espuma injetada de poliuretano moldada anatomicamente com densidade de, no mínimo, 53kg/m³ (com controle ponto a ponto) e espessura de, no mínimo, 50 mm, revestidos igualmente em tecido 100% poliéster sem costuras, na cor verde musgo, com acabamento em courvin ou similar nas contrafaces do assento e do encosto e bordas protetoras contra impacto em perfil de pvc, medidas encosto (lxa): 400 x 300 mm ±20 mm, medidas assento(lxp): 440 x 440 mm ± 20 mm, altura face superior assento: 470 ± 20 mm, base: com 4 patas do tipo palito em aço redondo, apoiadas sobre sapatas em polipropileno injetado na cor preta, apresentação: todo o conjunto deverá ser isento de quaisquer defeitos, deverá estar perfeitamente nivelado, firme</p>	679	80	-	R\$ 121,30	R\$ 92.066,70



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

	e sem folgas, bem como deverá ter o acabamento das partes metálicas em pintura eletrostática em epóxi pó na cor preta com pré tratamento antiferruginoso, características adicionais: as demais especificações do produto deverão estar em conformidade com as normas técnicas da abnt e com a norma reguladora de ergonomia do ministério do trabalho.					
26	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS Cadeira giratória com braços - características técnicas: Assento: dimensões mínimas: L 480mm x P 460mmx e 65mm, com estrutura em madeira compensada com 12mm de espessura, e estofada em espuma de poliuretano com espessura de 65mm e densidade de: 60kg/m3, em formato com dupla curvatura, transversal e longitudinal; encosto: dimensões mínimas: L 448mm x A 527mm, e demais características conforme assento; revestimento: tanto assento, contra assento, encosto e contra encosto, deverão ser revestidos em tecido 100% poliéster, cor "a definir" dentro do mostruário da empresa e escolha da unidade requisitante estrutura: a base deverá ser giratória, em aço com capa em polipropileno na cor preta e com cinco rodízios duplo giro, com suporte em polipropileno, e rodas com diâmetro de 50mm, em nylon preto resistente, com eixo vertical e horizontal em aço treilado, de diâmetro de 11mm e 8mm respectivamente. O eixo vertical dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Com bucha de polia central que impede o surgimento de ruídos e capa telescópica injetada em polipropileno, na cor preta, que assegura proteção contra acúmulo de pó. A fixação do encosto no assento é feita através da chapa soldada no suporte inferior, presa ao mecanismo através de parafusos de aço m8x16mm. Regulagem: deverá possuir 2 (duas) alavancas independentes (não será admitido catraca ou gatilho) que quando acionadas executem as seguintes regulagens: a) regulagem de altura do assento, através de pistão a gás com graduação na base do pistão, altura em relação ao piso de: 380mm até 550mm e encosto, altura em relação ao assento; b) regulagem de inclinação do conjunto assento e encosto sincronizada e na proporção 2:1; braços: fabricado em aço com apoio em poliuretano, o braço deve ser fixado ao conjunto do mecanismo de regulagem da base e não no compensado, além de possuir as seguintes regulagens: a) 5 estágios de afastamento vertical acionado por manípulo; b) 5 estágios de altura acionada por botão; componentes metálicos: todos com tratamento antiferrugem, por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização, e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó texturizado na cor preta; acabamentos: todos, de ponteiros plásticos, nas suas extremidades, na cor preta, ficando a parte externa totalmente lisa, sem aparência dos componentes aplicados; segurança: o conjunto do móvel deve apresentar certificado de conformidade de marca emitido pela ABNT atestando os critérios de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, conforme NR-17, NBR 13962, e capacidade de suporte de peso acima de 120kg. As medidas informadas terão tolerância para mais ou para menos, no máximo de: 5% (cinco por cento).	280	100	-	R\$ 229,63	R\$ 87.259,40
27	CADEIRA GIRATORIA ESPALDAR ALTO TIPO PRESIDENTE Cadeira giratória cromada, padrão presidente, com mecanismos relax e braços fixos, confeccionada em tecido ou couro sintético, moldada anatomicamente, encosto com saliência para apoio lombar.	58	15	-	R\$ 989,60	R\$ 72.240,80
28	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS Cadeira giratória sem braços características técnicas: Assento: dimensões mínimas: L = 440mm x P = 440mm, com estrutura em madeira compensada com 12mm de espessura, e estofada em espuma de poliuretano com espessura de 65mm e densidade de: 60kg/m3, em formato com dupla curvatura, transversal e longitudinal; Encosto: dimensões mínimas: L = 410mm x A = 320 mm, e demais características conforme assento; Revestimento: tanto assento, contra assento, encosto e contra encosto, deverão ser revestido em tecido 100% poliéster, cor "a definir" dentro do mostruário da empresa e escolha da unidade requisitante estrutura: A base deverá ser giratória, em aço com capa em polipropileno na cor preta e com cinco rodízios duplo giro, com suporte em polipropileno, e rodas com diâmetro de 50mm, em nylon preto resistente, com eixo vertical e horizontal em aço treilado, de diâmetro de 11mm e 8mm respectivamente. O eixo vertical dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Com bucha de polia central que impede o surgimento de ruídos e capa telescópica injetada em polipropileno, na cor	125	-	-	R\$ 169,63	R\$ 21.203,75



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

	preta, que assegura proteção contra acúmulo de pó. A fixação do encosto no assento é feita através da chapa soldada no suporte inferior, presa ao mecanismo através de parafusos de aço m8x16mm; Regulagem: deverá possuir 2 (duas) alavancas independentes (não será admitido catraca ou gatilho) que quando acionadas executem as seguintes regulagens: a) Regulagem de altura do assento, através de pistão a gás com graduação na base do pistão, altura em relação ao piso de: 380mm até 550mm e encosto, altura em relação ao assento; b) Regulagem de inclinação do conjunto assento e encosto sincronizada e na proporção 2:1; Componentes metálicos: todos com tratamento antiferrugem, por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização, e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó texturizado na cor preta; Acabamentos: todos, de ponteiros plásticos, nas suas extremidades, na cor preta, ficando a parte externa totalmente lisa, sem aparência dos componentes aplicados; Segurança: o conjunto do móvel deve apresentar certificado de conformidade de marca emitido pela ABNT atestando os critérios de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, conforme NR-17, NBR 13962, e capacidade de suporte de peso acima de 120kg. As medidas informadas terão tolerância para mais ou para menos, no máximo de: 5% (cinco por cento).					
29	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO DIRETOR Cadeira escritório, material estrutura aço cromado, material revestimento assento e encosto couro, material encosto espuma injetada, material assento espuma injetada, tipo base giratória, tipo encosto médio, apoio braço com braços, características adicionais tipo poltrona diretor	51	10	-	R\$ 694,96	R\$ 42.392,56
30	CARRINHO ARMAZÉM Cargas em geral, rodas pneumáticas, carga de até 400 kg. Com 2 rodas. Estrutura tubular.	5	4	-	R\$ 411,54	R\$ 3.703,86
31	CARRINHO PLATAFORMA PARA TRANSPORTE Carrinho plataforma com assoalho metálico, Dimensões da plataforma: 800 x 600 mm, Altura da plataforma: 125 mm, Altura do cabo: 800 mm, Capacidade de carga: 250 kg, Rodízios blindados de ø 4" revestido de borracha, sendo 02 fixos e 2 giratórios não contem freios estrutura metálica em aço carbono, soldagem pelo processo: MIG/MAG, pintura em esmalte sintético automotivo. Cor: cinza maxion.	1	2	-	R\$ 3.149,72	R\$ 9.449,16
32	CAVALETE EM MADEIRA Cavalete em madeira para telas de até 1,40cm, medidas: 0,58m x 0,63m x 1,79m, material: madeira	50	-	-	R\$ 50,95	R\$ 2.547,50
33	CLAVICULÁRIO 100 CHAVES Porta chave com capacidade para 100 chaves, em chapa de aço. Pintura eletrostática. Porta com fechadura e duas cópias de chaves, com furos para fixação, suporte de aço para chaveiros. Chaveiros em poliestireno com etiqueta. Dimensões mínimas: Altura 40 cm; Largura 40 cm; Profundidade 6 cm.	13	5	-	R\$ 233,33	R\$ 4.199,94
34	CLAVICULÁRIO 120 CHAVES Porta chave com capacidade para 120 chaves, em chapa de aço. Pintura eletrostática. Porta com fechadura e duas cópias de chaves, com furos para fixação, suporte de aço para chaveiros. Chaveiros em poliestireno com etiqueta. Dimensões aproximadas: altura 40 cm; largura 46 cm; profundidade 6 cm.	19	5	-	R\$ 269,67	R\$ 6.472,08
35	CLAVICULÁRIO 60 CHAVES Porta chave com capacidade para 60 chaves, em chapa de aço. pintura eletrostática. Porta com fechadura e duas cópias de chaves, com furos para fixação, suporte de aço para chaveiros. Chaveiros em poliestireno com etiqueta. Dimensões mínimas: altura 28 cm; largura 26; profundidade 5,5 cm.	16	10	-	R\$ 206,73	R\$ 5.374,98
36	CONJUNTO ESCOLAR EM POLIPROPILENO 1) Cadeira: com assento e encosto confeccionados em resina termoplástica ABS de alto impacto, fixados por meio de parafusos sextavados. a) Encosto: fundido em	1888	-	500	R\$ 438,33	R\$ 1.046.732,04



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

	<p>polipropileno com alta pressão, permitindo suportar esforço mecânico de até 420 kg por impulso na diagonal de até 90°. Moldado em contorno vertebral com encaixes retangulares na estrutura. Medidas mínimas: largura 400 mm, altura 360 mm no eixo central da sua curvatura e espessura de 5 mm. Sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira. b) Assento: fundido em polipropileno com alta pressão, permitindo suportar esforço mecânico de até 580 kg por impulso vertical de queda. Moldados com contornos ergonômicos para conforto das pernas. Medidas mínimas: largura 400 mm, profundidade 460 mm e espessura 5 mm, altura assento/chão aproximadamente 460 mm, sem orifícios. c) Estrutura: estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema mig. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo aproximadamente 20 mm x 48 mm com espessura de 1,5mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo de aproximadamente 25 mm x 25 mm com curvatura ergonômica para acomodação, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo aproximadamente 15 mm x 30 mm com espessura de 1,5 mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubos oblongos medindo aproximadamente 20 mm x 48 mm com espessura de 1,5 mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800 mm. Cor da estrutura: branca. 2) Mesa escolar: a) Prancheta: confeccionada em resina termoplástica ABS, em formato retangular, com porta copos, e porta lápis na posição horizontal, com fechamento frontal e lateral, medindo aproximadamente, largura 650 mm x profundidade 510 mm. b) Estrutura: Formada por duas colunas laterais confeccionadas em tubo de aço de no mínimo 77 mm x 40 mm com 1,2 mm de espessura, base superior e reforço transversal em tubos de aproximadamente 20 mm x 30 mm e 20 mm x 20 mm, base dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20 x 48 mm, com 1,5 de espessura. Sapatas antiderrapantes e de proteção cobrindo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 156 mm x 55 mm x 52 mm e 95 mm x 47 mm x 52 mm, fabricadas em polipropileno virgem injetado na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de rebites galvanizados com proteção para a pintura; altura tampo chão aproximadamente 750 mm. 3) Acabamentos: todo material em aço é soldado com solda eletrônica mig, pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Observações: a) Todas as partes dos móveis deverão ter um perfeito acabamento, sem rebarbas; b) Admite-se materiais, características e funções similares às descritas acima, assim como uma variação de até 5% a menor nas dimensões aproximadas, ficando livre a variação para mais, exceto para a prancheta, para a qual será permitida uma variação de até 10% para mais ou para menos.</p> <p><i>* Obs: só será admitida a oferta do CONJUNTO ESCOLAR EM POLIPROPILENO que atenda às exigências da Portaria nº 105 INMETRO, de 06 de março de 2012;</i></p>					
37	<p>ESCANINHO DE AÇO 20 PORTAS Roupeiro de metal para vestiário ou guarda volumes, produzido em aço chapa 26 0,45 mm, possui 20 portas com venezianas para ventilação, compartimento de tamanho médio independente sem divisórias internas, fechamento das portas através de pitão para cadeado. Quantidade de portas: 20. Acabamento: roupeiro produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático. Chapa: 26 / 0,45 mm. Medida total: altura 1980 x largura 1240 x profundidade 420. Medida das portas / vãos: altura 0,36 x largura 0,27. Sistema de ventilação: veneziana. fechamento: chave (2 chaves para cada porta). Pés removíveis: não. Pintura: epóxi pó. Altura: 1,96 m. Largura: 1,23 m. Profundidade: 0,36 m. Peso aproximado: 40 kg. Cor: cinza. Dimensões da porta: 0,27 x 0,33 m.</p>	53	-	-	R\$ 960,67	R\$ 50.915,51
38	<p>ESTANTE COM 24 GAVETAS Estante com 24 gavetas, em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e pintura epóxi-pó, fechada nas laterais e fundo, com 13 prateleiras e com 24 gavetas. Medidas mínimas: altura 190 cm, largura 90 cm, profundidade 40 cm. A chapa das colunas devem ter bitola de no mínimo 12 e máximo 14 e as prateleiras devem ter</p>	5	-	-	R\$ 1.726,67	R\$ 8.633,35



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

	bitola de no mínimo 22 e máximo 24. Obs: o vencedor deste item deverá entregá-lo instalado no local indicado.					
39	ESTANTE COM 30 GAVETAS Estante em chapa de aço, com tratamento antiferruginoso e pintura epóxi-pó, fechada nas laterais e fundo, com 12 prateleiras, 30 gavetas e 9 escaninhos. Medidas mínimas: altura 190 cm, largura 90 cm, profundidade 40 cm. A chapa das colunas devem ter bitola de no mínimo 12 e máximo 14 e as prateleiras devem ter bitola de no mínimo 22 e máximo 24. Obs: o vencedor deste item deverá entregá-lo instalado no local indicado.	10	-	-	R\$ 1.504,00	R\$ 15.040,00
40	ESTANTE COM 36 GAVETAS Estante em chapa de aço, com tratamento antiferruginoso e pintura epóxi-pó, fechada nas laterais e fundo, com 13 prateleiras e com 36 gavetas. Medidas mínimas: altura 190 cm, largura 90 cm, profundidade 40 cm. A chapa das colunas devem ter bitola de no mínimo 12 e máximo 14 e as prateleiras devem ter bitola de no mínimo 22 e máximo 24. Obs.: o vencedor deste item deverá entregá-lo instalado no local indicado.	9	-	-	R\$ 1.698,00	R\$ 15.282,00
41	ESTANTE DE AÇO COM 24 ESCANINHOS Estante de aço com 24 escaninhos - 2,10 m (alt) x 0,92 m (larg) x 0,30 m (prof). Contendo 24 vãos de escaninho, cada um medindo 22cm (alt) x 30cm (larg) x 30 (prof), ordenados em 8x3. Confeccionado em chapa de aço, com tratamento antiferruginoso e pintura epóxi-pó, fechada nas laterais e no fundo.	13	4	-	R\$ 863,00	R\$ 14.671,00
42	ESTANTE DE AÇO REFORÇADA. COM 6 PRATELEIRAS Estante de aço reforçada. Medidas: 1980mm x 920mm x 300mm. Com 6 prateleiras, em chapa de aço. Estrutura desmontável com regulagens de altura. Capacidade mínima por prateleira: 60kg. Chapa de aço 24. Pintura eletrostática a pó cor cinza.	190	-	-	R\$ 145,47	R\$ 27.639,30
43	ESTANTE PARTITURA Estante para partitura retrátil, com regulagem de altura, altura mínima entre 60 77 cm, altura máxima entre 1,30 e 1,40 m, parte superior de ferro de engenharia, hastes em aço, prendedor ajustável para folhas, três pés com grande abertura, acompanha capa de proteção.	1	-	-	R\$ 45,97	R\$ 45,97
44	GAVETEIRO VOLANTE 2 GAVETAS E GAVETA PASTA SUSPensa Gaveteiro volante com 2 gavetas e um gaveta para pasta suspensa. Medidas aprox.: A: 650mm x P: 500mm x L: 400mm o gaveteiro deverá ser composto por: duas gavetas e um compartimento (gaveta) para pasta suspensa, laterais, fundo, base e travessas em MDF de 18mm de espessura, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão na cor argila ou ovo; o tampo deve ser confeccionado em MDF de 25mm de espessura revestido em laminado melamínico de baixa pressão na cor argila ou ovo; deverá possuir as seguintes peças metálicas: correções, fechadura e puxadores; deverão receber acabamento nas bordas em fita de PVC na mesma cor do móvel, com espessura de 2mm os seguintes componentes: gavetas, laterais, base, fundo e tampo, colocadas a quente pelo sistema holt-melt; as correções deverão ser simples e produzidas em aço laminado, com abertura e ¼ do comprimento nominal, deslizamento suave com roldanas de poliacetato auto-lubrificadas, duplo travamento aberto, sistema de fechamento automático self-closing, perfil captive para compensar folgas laterais e estabilidade da gaveta. Capacidade mínima de 25kg por par; o eixo e sistema de fixação deverão ser produzidos em aço ABNT 1020; a gaveta deve suportar carga de até 40kg; a base deve conter rodízios duplos com duplo giro, de nylon de alto impacto na cor preta; as gavetas devem ter altura mínima de 80mm; as frentes das gavetas devem ser em MDF de 15mm de espessura, com o mesmo acabamento externo do tampo; fechadura localizada na primeira gaveta com travamento simultâneo das 03 peças, com 02 (duas) chaves. A fechadura deverá ter padrão soprano ou similar; os puxadores tipo concha, deverão ser produzidos em zamak na cor alumínio, ou pintados na cor argila ou ovo; todos os componentes metálicos devem ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosforização e	30	10	-	R\$ 387,46	R\$ 15.498,40



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

	pintados com tinta epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa na cor preta; confeccionado no mesmo padrão das mesas.					
45	GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS Gaveteiro volante com 3 gavetas medidas: A: 600mm x P: 500mm x L: 400mm o gaveteiro deverá ser composto por: três gavetas, laterais, fundo, base e travessas em MDF de 18mm de espessura, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão na cor argila ou ovo; o tampo deve ser confeccionado em MDF de 25mm de espessura revestido em laminado melamínico de baixa pressão na cor argila ou ovo; deverá possuir as seguintes peças metálicas: corredeiras, fechadura e puxadores; deverão receber acabamento nas bordas em fita de PVC na mesma cor do móvel, com espessura de 2mm os seguintes componentes: gavetas, laterais, base, fundo e tampo, colocadas a quente pelo sistema holt-melt; as corredeiras deverão ser simples e produzidas em aço laminado, com abertura e ¼ do comprimento nominal, deslizamento suave com roldanas de poliacetal auto-lubrificadas, duplo travamento aberto, sistema de fechamento automático self-closing, perfil captive para compensar folgas laterais e estabilidade da gaveta. Capacidade mínima de 25kg por par; o eixo e sistema de fixação deverão ser produzidos em aço ABNT 1020; a gaveta deve suportar carga de até 40kg; a base deve conter rodízios duplos com duplo giro, de nylon de alto impacto na cor preta; as gavetas devem ter altura mínima de 80mm; as frentes das gavetas devem ser em MDF de 15mm de espessura, com o mesmo acabamento externo do tampo; fechadura localizada na primeira gaveta com travamento simultâneo das 03 peças, com 02 (duas) chaves. a fechadura deverá ter padrão soprano ou similar; os puxadores tipo concha, deverão ser produzidos em zamak na cor alumínio, ou pintados na cor argila ou ovo; todos os componentes metálicos devem ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosforização e pintados com tinta epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa na cor preta.	316	50	-	R\$ 398,32	R\$ 145.785,12
46	GAVETEIRO VOLANTE COM CHAVE, 4 GAVETAS, EM MDF MADEIRADO, NA COR IMBUÍIA gaveteiro volante com chave, 4 gavetas, em mdf madeirado, na cor imbuía, com largura de 363 mm, profundidade de 520 mm e altura de 670 mm. 1- corpo: confeccionado com mdf de 18mm de espessura com revestimento nas duas faces com melamínica de baixa pressão, com bordas retas e acabamento com fitas de bordo de 1mm de espessura. 2- tampo: confeccionado com mdf de 25mm de de espessura com revestimento nas duas faces com melamínica de baixa pressão, com bordas retas e acabamento com fitas de bordo de 2mm de espessura, fixado com parafuso sistema minifix 5/16". 3- gavetas: confeccionadas em mdf de 10mm de espessura, revestimento da superfície com pintura em resina poliuretânica texturizada fórmica líquida, corredeiras metálicas com roldanas de nylon. 4- fechadura frontal metálica :tipo simultânea , que fecha as 4 gavetas de uma vez só, acompanha 2 chaves. 5- espelhos: confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade 18mm de espessura, com revestimento laminado melamínica de baixa pressão e alta resistência dupla face, bordas com fita de pvc 1mm, puxadores metálicos tipo alça em zamac. 6- rodízios: de nylon duplo giro fixados com parafusos auto-atarrachante cabeça flangeada 3,5x16mm.	53	-	-	R\$ 442,45	R\$ 23.449,85
47	LONGARINA TIPO CONCHA 3 LUGARES Longarina tipo concha com 3 lugares. Sem braços, assento e encosto: fabricado em plástico reforçado com fibra de vidro na cor preta, com capacidade para suportar até 100 kg; com aba lateral em todo o contorno, medidas assento(LxP): 480 x 510 mm ± 20 mm, base: com longarina, colunas e pedestais em aço, com seção retangular simples, apoiadas sobre sapatas e ponteiros em polipropileno injetado ou material similar na cor preta, apresentação: todo o conjunto deverá ser isento de quaisquer defeitos, deverá estar perfeitamente nivelado, firme e sem folgas, bem como deverá ter o acabamento das partes metálicas em pintura eletrostática em epóxi pó com pré tratamento antiferruginoso, características adicionais: as demais especificações do produto deverão estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT e com a norma reguladora de ergonomia do ministério do trabalho.	72	20	-	R\$ 423,59	R\$ 38.970,28
48	LOUSA QUADRICULADA NA COR VERDE, MEDINDO 5,00 X 1,20	8	-	-	R\$	R\$ 14.020,88



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

	Quadro verde panorâmico 500 x 120(cm) quadriculado. Quadro confeccionado em MDF (9mm), formando uma tela côncava sobreposta de laminado verde texturizado (fórmica verde para utilização com giz). Possui estrutura em aço, moldura em alumínio anodizado, com bordas totalmente arredondadas e protegidas em PVC. Acompanha porta-giz e apagador também com protetores em PVC. Sistema de fixação invisível. Acompanha kit de instalação (buchas e parafusos)				1.752,61	
49	MAPOTECA Arquivo móvel fechado em madeira BP, laminada com capacidade de armazenar cabides de tamanho A2 (CAB-A2) e A3 (CAB-A3), para projetos MAP 40, com fechadura para travamento das portas. Altura: 1,19m Largura: 67 cm Comprimento: 59 cm peso: 51,5kg Cor: Argila	3	4	-	R\$ 987,32	R\$ 6.911,24
50	MESA ADAPTADA PARA CADEIRANTE Mesa adaptada, indicada para salas de aula, tampo com recorte anatômico em multilaminado e acabamento em laminado de alta pressão. Estrutura metálica em tubo de aço, dobrável e ajustável. Medidas: tampo: 800 mm x 610 mm - fórmica creme, com grade lateral. Altura da mesa regulável nos 4 pontos da base: de 60cm a 85cm. O tampo pode ser reclinado em dois pontos da base em no máximo 10cm.	3	-	-	R\$ 573,33	R\$ 1.719,99
51	MESA COPA/COZINHA COM 8 CADEIRAS Mesa copa/cozinha com 8 cadeiras. Dimensões aproximadas da estrutura (A x L x P): 75 x 51 x 160 cm. Estrutura de tubo em aço, revestimento em pintura epóxi, cor branca, tampo em granito ocre. Dimensões aproximadas do tampo: 2 x 90 x 200 cm. Cadeiras com revestimento em corino, estampa na cor branca, preta ou floral, encosto não reclinável. Dimensões aproximadas da cadeira (A x L x P): 96 x 40 x 38 cm.	15	-	-	R\$ 1.262,82	R\$ 18.942,30
52	MESA DE CENTRO QUADRADA Mesa de centro quadrada, medidas aprox. 60 cm x 60 cm, altura 40 cm, estrutura em aço cromado, tampo de vidro incolor.	10	-	-	R\$ 408,80	R\$ 4.088,00
53	MESA DE REUNIÃO REDONDA Mesa de reunião redonda. Medidas aproximadas: Diâmetro: 1200 MM, Altura: 740 MM, (variação máxima de 5% para mais ou para menos) superfície: sobreposta à estrutura. Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda longitudinal com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro. Fixada à estrutura da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. Estrutura: sustentação da superfície através de estrutura de aço em forma de "x". Coluna vertical em tubo de aço redondo de 04" (101,60 MM) de diâmetro em chapa #16 (1,50 MM) de espessura (mínimo). 04 travamentos superiores em tubo de aço com seção retangular 20x40 MM em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). 04 travamentos inferiores (mínimo) em chapa de aço estampada no formato de arco, em chapa de aço #14 (1,90 mm) de espessura (mínimo), com extremidades arredondadas na mesma chapa. Nos travamentos inferiores colocações de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível. Componentes metálicos todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.	73	-	10	R\$ 229,30	R\$ 19.031,90
54	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR Mesa de reunião retangular medidas: C = 2000mm x P = 1000mm x A = 750mm Tampo: confeccionado em madeira MDF com 25mm de espessura com acabamento nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor argila ou ovo; as bordas devem receber acabamento em fita PVC de 3mm coladas a quente pelo sistema holt-melt, na mesma cor do móvel, composta por 2 colunas verticais paralelas em tubo oblongo 25x60mm, fixadas através de sapatas niveladoras, com parafuso em aço, ambas injetadas em poliestireno auto-impacto e deve ser aplicada pintura epóxi-pó pelo processo de deposição eletrostática com	84	-	-	R\$ 630,97	R\$ 53.001,48



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

	polimerização em estufa na mesma cor do móvel; toda a estrutura deve possuir acabamento na cor argila ou ovo, e todos os componentes, em nylon, polipropileno, poliestireno e poliéster devem ser na cor argila ou ovo. Componentes metálicos: todos pintados na mesma cor do tampo.					
55	MESA DE REUNIÃO SEMI OVAL 300X140CM Mesa de reunião semi oval - medidas aproximadas: comprimento 300cm, profundidade 140cm, altura 75cm. Tampo: confeccionado em madeira MDF com 25mm de espessura com acabamento nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor imbuia/tabaco; as bordas devem receber acabamento em fita PVC de 3mm coladas a quente pelo sistema "holt-melt". Painel frontal em MDF com 18mm de espessura com 2 (duas) colunas verticais paralelas em tubo oblongo 25x60mm, estrutura metálica fabricada em chapa fria fina em aço 1010/1020 com 1,2mm de parede fixadas através de sapatas niveladoras, com parafuso em aço, pintura epóxi-pó eletrostática com polimerização em estufa na cor preta tratamento antiferruginoso. Garantia mínima de 12 meses.	19	4	-	R\$ 1.309,00	R\$ 30.107,00
56	MESA DIRETOR Mesa diretor fabricada com MDP de ótima qualidade e revestida em BP proporcionando um melhor acabamento com as seguintes dimensões: 150x75x80 cm com a cor a ser definida no momento do empenho.	17	-	-	R\$ 601,01	R\$ 10.217,17
57	MESA EM L Mesa em L. Medidas: L: 120 cm L: 120cm P: 60 cm A: 75cm. tampo em aglomerado 25mm, revestido em BP dupla face, fixado na estrutura por parafusos e buchas. Borda frontal acabada com perfil ergosoft de 12,5 mm (PVC 180°). Bordas laterais e posterior do painel frontal acabadas com fita de poliestireno de 2mm colada pelo processo hot-melt. Painel frontal em aglomerado 18mm. Pés em aço industrial com sapata niveladora e passagem interna para fiação, com tratamento antiferrugem e pintura epóxi pó.	164	40	-	R\$ 417,13	R\$ 85.094,52
58	MESA EM L PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO Mesa em "L" para estação de trabalho medidas: L=1400mm x L=1400mm x P=1600mm x A=750mm tampo confeccionado em madeira MDF com 25mm de espessura com acabamento nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor argila ou ovo; a parte central interna deverá ter angulação 45° em relação às partes laterais, ser reta, com comprimento suficiente para que possa ser adaptado o suporte para o teclado em sua parte inferior; deverá ser confeccionado com suporte retrátil com corrediças metálicas, nas medidas de 72 cm x 31 cm com laterais de 10 cm de altura, em laminado melamínico, fixado na parte central do tampo, e deverá deslizar suavemente; bordas recebem acabamento em fita PVC de 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro; as mesas deverão constituir peças sólidas e resistentes, sem folgas nos detalhes e não deverão apresentar, em qualquer das suas partes, empenamentos e deformações; painéis frontais deverão ter recuo mínimo de 15cm em relação à frente da mesa e ser fixados à estrutura por meio de parafusos; o painel deve ser fixado entre os pés de estrutura por meio de parafusos de fixação; estrutura interna: laterais: a sustentação do tampo deve ser em chapa de aço #16 (1,50mm) de espessura mínima, estrutura vertical elaborada em perfis de seção quadrada de dimensões de 40x40mm, formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico, distanciadas entre si em 120mm, com calha de passagem de fiação e furos para instalação de tomadas (energia, lógica e telefônica), fechamentos em tampas, em aço #22 (0,75mm), que devem ser fixas na parte interna e removíveis na parte externa; pés: o travamento inferior (pés) deve ser em chapa de aço #14 (1,90mm) de espessura, estampada no formato de arco oblongo com as extremidades arredondadas na mesma chapa, por sistema de encaixe, por meio de parafusos de aço m8x40mm e buchas metálicas, com base em sapatas niveladoras de 50mm diâmetro de polipropileno, reguláveis, entre 15mm e 50mm de altura do plano horizontal; estrutura frontal superior: em chapa de aço #16 (1,50mm) de espessura, duas calhas horizontais, com furos para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, na forma de tubos com dimensões de 20x40mm; estrutura frontal inferior: em chapa de aço # 16, de espessura, de 30x50mm, com travamento ao pórtico por meio de	144	80	-	R\$ 473,00	R\$ 105.952,00



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

	parafusos de aço e buchas metálicas; calha: para a passagem de fiação, produzida em chapa de aço com 12mm de espessura e fixada na chapa de aço de união dos tubos retangulares da estrutura, através de parafusos de aço m6x12mm e porcas sextavada. dotada de berço para tomadas lógicas, elétrica e voz; componentes metálicos: todos com tratamento antiferrugem, por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização, e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó com acabamento texturizado na mesma cor padrão do tampo; componentes metálicos: todos pintados na mesma cor do tampo; acabamentos: todos, de ponteiros plásticos, nas suas extremidades, na mesma cor do tampo, ficando a parte externa totalmente lisa, sem aparência dos componentes aplicados. Cor de acabamento a mesma utilizada para o tampo. posição de direita e esquerda de acordo com a necessidade da unidade.					
59	MESA EM "L" PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO 120X160CM Medidas aproximadas: largura 120cm, largura 160cm, profundidade 60cm, altura 75cm; tampo confeccionado em madeira MDF com 25mm de espessura com acabamento nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão nas cores imbuia ou ametista;a parte central interna deverá ter angulação 45° em relação às partes laterais, ser reta, com comprimento suficiente para que possa ser adaptado o suporte para o teclado em sua parte inferior; deverá ser confeccionado com suporte retrátil com corredeiras metálicas, nas medidas de 72cm x 31cm com laterais de 10cm de altura, em laminado melamínico, fixado na parte central do tampo, e deverá deslizar suavemente;bordas recebem acabamento em fita PVC de 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema "holt-melt" em todo seu perímetro;a mesa deverá constituir peças sólidas e resistentes, sem folgas nos detalhes e não deverá apresentar, em qualquer das suas partes, empenamentos e deformações;painéis frontais deverão ter recuo mínimo de 15cm em relação à frente da mesa e ser fixados à estrutura por meio de parafusos;o painel deve ser fixado entre os pés de estrutura por meio de parafusos de fixação;estrutura interna: laterais: a sustentação do tampo deve ser em chapa de aço nº 16 (1,50mm) de espessura mínima, estrutura vertical elaborada em perfis de seção quadrada de dimensões de 40x40mm, formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico, distanciadas entre si em 120mm, com calha de passagem de fiação e furos para instalação de tomadas (energia, lógica e telefônica), fechamentos em tampas, em aço nº 22 (0,75mm), que devem ser fixas na parte interna e removíveis na parte externa; pés: o travamento inferior (pés) deve ser em chapa de aço nº 14 (1,90mm) de espessura, estampada no formato de arco oblongo com as extremidades arredondadas na mesma chapa, por sistema de encaixe, por meio de parafusos de aço m8x40mm e buchas metálicas, com base em sapatas niveladoras de 50mm diâmetro de polipropileno, reguláveis, entre 15mm e 50mm de altura do plano horizontal; estrutura frontal superior: em chapa de aço nº 16 (1,50mm) de espessura, duas calhas horizontais, com furos para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, na forma de tubos com dimensões de 20x40mm; estrutura frontal inferior: em chapa de aço nº 16, de espessura, de 30x50mm, com travamento ao pórtico por meio de parafusos de aço e buchas metálicas; calha: para a passagem de fiação, produzida em chapa de aço com 12mm de espessura e fixada na chapa de aço de união dos tubos retangulares da estrutura, através de parafusos de aço m6x12mm e porcas sextavada. dotada de berço para tomadas lógicas, elétrica e voz; componentes metálicos: todos com tratamento antiferrugem, por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização, e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó com acabamento texturizado na mesma cor padrão do tampo; componentes metálicos: todos pintados na mesma cor do tampo; acabamentos: todos, de ponteiros plásticos, nas suas extremidades, na mesma cor do tampo, ficando a parte externa totalmente lisa, sem aparência dos componentes aplicados. cor de acabamento a mesma utilizada para o tampo. posição de direita e esquerda de acordo com a necessidade da unidade. as medidas do móvel poderão variar em até 10cm. garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	119	-	-	R\$ 542,48	R\$ 64.555,12
60	MESA PARA MICROCOMPUTADOR, RETANGULAR Mesa para microcomputador, medidas aproximadas: 1,00x0,65x0,74m (CxLxA); com porta-teclado retrátil, medidas aproximadas (CxL): 60x30cm; estrutura em aço tubular retangular 30x50mm c/ tratamento superficial c/ anti-ferruginoso fosfatizante	250	-	-	R\$ 237,27	R\$ 59.317,50



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
G O V E R N O F E D E R A L
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

	e pintura na cor bege; acabamento em melamínico; tampo em MDF 20mm de espessura (no mínimo); revestimento em melamínico; acabamento padrão casca de ovo (bege).					
61	MESA PARA PROFESSOR Mesa para professor, tampo em madeira MDP (aglomerado), medidas: 1200 x 500mm, 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, cor branca, cinza ou bege. Borda longitudinal com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, da cor do tampo, colada a quente pelo sistema holt-melt. painel fixado entre os pés com recuo mínimo de 15cm em relação à frente da mesa, fixado às estruturas laterais tubulares da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. Estrutura em tubo de aço 20x40mm, pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, tratamento antiferrugem e anticorrosão. Ponteiras injetadas.	200	-	20	R\$ 204,37	R\$ 44.961,40
62	MESA REDONDA PARA REUNIÃO COR ARGILA, OVO OU IMBUIA Mesa redonda para reunião - medida aproximada: 120cm à 140cm de diâmetro. Tampo: confeccionado em madeira MDF com 25mm de espessura com acabamento nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor argila, ovo ou imbuia (à escolha do campus demandante); toda a estrutura deve possuir acabamento na cor argila, ovo ou imbuia (à escolha do campus demandante) e todos os componentes, em nylon, polipropileno, poliestireno e poliéster devem ser na cor argila, ovo ou imbuia (à escolha do campus demandante). Pé em estrutura metálica vertical em aço, tubo 3", na horizontal superior: tubo 30x20 em "x" e na horizontal inferior: em tubo 50x30 em quatro hastes na cor preta ou na cor do tampo. Componentes metálicos: todos pintados na cor preta, argila, ovo ou imbuia (à escolha do campus demandante). Garantia mínima de 12 meses.	70	-	-	R\$ 239,29	R\$ 16.750,30
63	MESA RETANGULAR PARA COMPUTADOR Mesa retangular para computador. Pintura: pés com pintura eletrostática a pó. Materiais: tampo em MDF 25mm. Estrutura tubular de aço. Complemento: com opção de painel divisório. Largura: 800cm. Altura: 740cm. Profundidade: 600cm. Estrutura na cor verde, e tampo na cor creme.	145	-	-	R\$ 153,74	R\$ 22.292,30
64	MESA RETANGULAR PARA COMPUTADOR Medidas aproximadas: Largura 120cm, Altura 74 cm e Profundidade 60 cm. Estrutura tubular em aço pintura eletrostática a pó, tampo de madeira em MDF 25mm. Complemento: com opção de painel divisório. estrutura na cor verde e tampo na cor creme.	30	-	-	R\$ 433,95	R\$ 13.018,50
65	ORGANIZADOR DE CABOS RACK Organizador de cabos rack, tipo 2U, altura 88,2 mm, material chapa de aço 1010, tratamento superficial fosfatizado, acabamento superficial pintura epóxi-pó, cor grafite, características adicionais com suporte e tampa.	35	-	-	R\$ 22,43	R\$ 785,05
66	PEDESTAL PARA BANNER EM ALUMÍNIO Pedestal para banner em alumínio, acabamento superficial fosco altura máxima 300 cm, tripé com base articulada e regulação de altura.	107	-	-	R\$ 156,10	R\$ 16.702,70
67	POLTRONA BÁSICA FIXA 01 LUGAR 84X82X70CM Poltrona básica fixa de 01 lugar. Estruturada em madeira. Assento estofado em espuma D28. Encosto com a parte traseira reta e dianteira inclinada com medida superior de 10cm e inferior de 23cm, com largura de 54cm e altura de 38cm, estofado em espuma D20; dois encostos laterais para apoio do braço, com largura de 9cm e altura de 15cm em relação à parte superior do assento. Pés em alumínio cromado, com altura entre 5cm e 10cm fixados através de parafusos. Revestimento em couro sintético. Cor bege/areia/marrom claro. Medidas aproximadas: 84 x 82 x 70cm (L x A x P).	18	10	-	R\$ 785,33	R\$ 21.989,24



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

68	PROTETOR PARA CÂMERA TIPO GAIOLA Protetor para câmera tipo gaiola; feito de aço galvanizado; largura mínima: 10 cm, altura mínima: 10 cm, profundidade mínima: 18 cm; parte superior fechada para proteção de chuva; com fixação pela parte interna da gaiola; com parafusos, buchas e acessórios necessários para sua perfeita instalação.	40	-	-	R\$ 52,53	R\$ 2.101,20
69	PÚLPITO EM ACRÍLICO CRISTAL Púlpito em acrílico cristal (transparente) com 08 a 10 mm de espessura; frente inteiriça em formado _ ; prateleira em acrílico na parte interna, mesa, base reforçada; medidas aproximadas: altura 1,20cm x tampo e base 50x60xm x laterais 40 cm. Logomarca do IFPR projetada com tecnologia a laser em alto relevo, produzido em acrílico nas cores verde e vermelho.	14	4	-	R\$ 916,10	R\$ 16.489,80
70	QUADRO AVISOS FECHADO COM VIDRO Quadro avisos fechado com vidro, emoldurado em alumínio fosco, com duas portas de vidro. paralelas e corrediças com cava função puxador abre/fecha nas extremidades de cada uma delas, presilhas para fixação em parede e fechadura tipo vitrine com duas chaves	38	10	-	R\$ 751,97	R\$ 36.094,56
71	QUADRO BRANCO 300 X 120 CM Quadro branco moldura alumínio 300 x 120 cm. Tela em chapa de fibra de madeira. Pintura UV de alta durabilidade. Porta marcadores de plástico. Fixação invisível. Aceita escrita com marcadores para quadro branco. Uso de alta intensidade.	79	20	-	R\$ 294,19	R\$ 29.124,81
72	QUADRO BRANCO LAMINADO MELAMÍNICO 120 X 90 CM Quadro branco 1,20 x 0,90. Moldura alumínio composição chapa: fibra de madeira reflorestada de (3mm) revestida com pintura branca vitrificada brilhante. Composição moldura: alumínio. Cor: branco. Suporte para apagador também em alumínio. Não absorve tinta de marcadores especiais.	15	-	-	R\$ 107,06	R\$ 1.605,90
73	QUADRO BRANCO MEDINDO 1,50X 1,20 M Quadro branco medindo 1,50x 1,20 m - quadro branco, para uso de caneta específica, tela em duraplac brilhante com alta densidade, moldura em alumínio, com suporte para apagador, para ser fixado na parede.	92	-	-	R\$ 330,06	R\$ 30.365,52
74	QUADRO DE AVISOS Quadro de avisos - material cortiça, comprimento 90, largura 120, finalidade mural, material moldura alumínio, características adicionais feltro verde, formato retangular, revestimento cortiça.	117	-	-	R\$ 146,49	R\$ 17.139,33
75	QUADRO EM VIDRO BRANCO, 300 X 120CM Quadro em vidro 6mm, para sala de aula. Composto por vinil branco na parte posterior de 300 cm x 120cm, e duas partes de 150cm x 120cm de vidro lapidado, medindo 6mm, sobre o vinil. Espaçadores para composição/fixação do vidro em aço escovado.	116	-	-	R\$ 1.724,00	R\$ 199.984,00
76	QUADRO FLIP CHART Quadro flip chart, material perfil alumínio, material fundo laminado melamínico, cor fundo branca, revestimento laminado melamínico, largura aproximada 80, altura 120, características adicionais com cavalete alumínio, rodízio e suporte	31	-	-	R\$ 518,99	R\$ 16.088,69
77	QUADRO MAGNÉTICO 120 X 90 CM Quadro magnético branco - moldura em alumínio, medidas: 1,20 m x 90 cm, suporte para apagador também em alumínio.	2	6	-	R\$ 158,42	R\$ 1.267,36
78	RACK DE PAREDE 19" 6 U METÁLICO Rack de parede padrão 19"; largura externa: 600 mm; altura útil: 6U; profundidade: 600 mm; deve atender as especificações ANSI/EIA RS-310-D, IEC297-2/D/N41494 partes 1 e 7; a estrutura deve ser em aço SAE 1010/1020 # 1,5 mm; deve possuir porta frontal em vidro temperado # 4,0 mm, com opção de reversão do sentido de abertura da porta, com fechadura tipo cilindro, ângulo de abertura da porta de 180°;	7	-	-	R\$ 262,21	R\$ 1.835,47



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

	deve ser fornecido com tampas laterais em aço SAE 1010/1020 # 1,2 mm, removíveis através de fechos rápidos, com opção para colocação de fechadura; o teto deve estar preparado para instalação de kit de ventiladores, tipo bandeja; deve possuir planos de montagem frontal e traseiro, numerados de 1 a 6U serigrafados; o teto e a base do rack deve ter abertura para entrada e saída de cabos, e tampas removíveis; a estrutura do rack deve possuir terminais de aterramento; deve suportar uma carga estática até 60 kg; deve ter grau de proteção IP 20; deve acompanhar gabarito de instalação; o rack deve possuir pintura micro epóxi na cor bege RAL 7035; o fabricante deve ter certificação ISO 9001;					
79	RACK DE PAREDE 5U 19" FECHADO Estrutura monobloco com teto, base e fundo confeccionadas em chapa de aço (espessura mínima de 0,90 mm). - Laterais ventiladas em chapa de aço (espessura mínima de 0,90 mm) removíveis por fecho plástico. - Porta frontal com abertura de no mínimo 135° com fechadura, chave e cópia de segurança e visor em PS fumê ou cristal. - Aberturas para passagem de cabos (oblongas) de 127 x 25 mm, sendo 2 (duas) na parte superior e 2 (duas) na parte inferior. - Mínimo de duas réguas de plano para montagem deslocáveis na profundidade sendo estas confeccionadas em chapa de aço (espessura mínima de 1,50 mm) com furações quadradas (padrão europeu) de 9,0 mm para porca gaiola. - Quatro furos de diâmetro 5,00 mm para permitir a fixação do rack à parede - Acabamento feito através de fosfatização seguido de pintura à pó texturizada na cor preta de alta resistência à riscos e protegida contra corrosão. dimensões mínimas: - Altura externa: 31cm - Altura útil de 5U (cinco unidades padrão de espaço). - Largura externa: 56cm - Largura útil: 19" - Profundidade externa: 59cm - Profundidade útil: 40cm	78	-	-	R\$ 262,21	R\$ 20.452,38
80	RACK PISO GABINETE FECHADO 44U 19 Rack piso gabinete fechado 44U 19". - Rack piso padrão 19" - Estrutura soldada em aço - Porta frontal embutida, com armação em aço, visor em acrílico fumê ou cristal, com fecho escamoteável com chave e cópia de segurança. - Dobradiças reforçadas - Teto com abertura para 04 ventiladores - Kit rodízio 04 rodas, sendo 02 rodas com travas e 02 rodas sem travas - Estrutura monobloco - Perfis 19" móveis na profundidade - Longarinas laterais perfuradas - Fechamentos laterais e traseiro removíveis com aletas de ventilação e fecho rápido - Base e teto com abertura para passagem de cabo - Ventilação natural ou forçada - Suporta pelo menos 600 kg distribuídos - Acabamento feito através de fosfatização seguido de pintura à pó texturizada na cor preta de alta resistência à riscos e protegida contra corrosão. Dimensões mínimas: - Altura externa de 2.070 mm - Altura útil de 44U (quarenta e quatro unidades padrão de espaço). - Lagura externa: 600mm - Largura útil : 19" - Profundidade externa: 600 mm - Profundidade útil: 570 mm"	7	-	-	R\$ 1.882,62	R\$ 13.178,34
81	RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO Relógio eletrônico de ponto com leitor biométrico de digital para no mínimo 300 digitais, com escaneamento automático e leitor de proximidade de cartão. O equipamento deverá ser homologado de acordo com a portaria nº 1.510, de 21 de agosto de 2009. O equipamento deverá possuir ainda: no mínimo 2 portas USB, sendo uma para comunicação porta fiscal e outra para importação e exportação de dados; porta de rede para comunicação TCP/IP, com conexão RJ45, impressora com corte automático do papel; bobina de no mínimo 300 metros ou 7.000 comprovantes de ponto por bobina; informação do status da bobina; capacidade mínima de armazenamento de registros em memória de 8 milhões; software vitalício por CNPJ, sem necessidade de contrato mensal ou anual; garantia mínima de 12 meses; bivolt. O equipamento deverá vir acompanhado de no mínimo uma bobina. A empresa vencedora deverá fazer a instalação do equipamento no local indicado e realizar no mínimo 2 treinamentos completos no local da entrega.	2	-	-	R\$ 1.733,51	R\$ 3.467,02
82	SOFÁ 2 LUGARES Sofá estofado 2 lugares. estrutura em madeira, almofadas do encosto fixas preenchidas com fibra acrílica siliconada, braços com almofada fixa, preenchida com fibra acrílica, assentos com percinta de alta resistência cobertos com espuma e manta acrílica, revestimento em couro ecológico, com costuras rebatidas. Pés em alumínio ou polipropileno. Dimensões aproximadas: altura 92 cm x largura 196 cm x profundidade 90 cm. Peso aproximado: 60 kg. Cor do estofado: preto. Garantia	32	10	-	R\$ 602,30	R\$ 25.296,60



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

	contra defeitos de fábrica: 1 ano.					
83	SOFÁ 3 LUGARES Sofá estofado 3 lugares. Estrutura em madeira, almofadas do encosto fixas preenchidas com fibra acrílica siliconada, braços com almofada fixa, preenchida com fibra acrílica, assentos com percinta de alta resistência cobertos com espuma e manta acrílica, revestimento em couro ecológico, com costuras rebatidas. Pés em alumínio ou polipropileno. Dimensões aproximadas: Altura 92 cm x Largura 216 cm x Profundidade 90 cm. Peso aproximado: 75 kg. Cor do estofado: preto. Garantia contra defeitos de fábrica: 1 ano.	13	10	-	R\$ 824,00	R\$ 18.952,00
84	SUPORE DE TETO PARA PROJETOR MULTIMÍDIA Suporte de teto para projetor multimídia; ajuste de altura de até 1,1 m; com diversas regulagens como altura e ângulo; estrutura reforçada produzido em alumínio e plástico; com parafusos para fixação, manual, buchas e acessórios necessários para sua perfeita instalação; suporte universal para projetores que permitam fixação através de 3 ou 4 pontos roscados e com capacidade de suportar até 15 kg.	89	-	30	R\$ 231,18	R\$ 27.510,42
85	SUPORE FIXAÇÃO PROJETOR, MATERIAL BARRA DE FERRO, FORMATO RETANGULAR Suporte fixação projetor, material barra de ferro, formato retangular, comprimento 3/4 pol, largura 1 1/4 pol, espessura 1/4 pol, tipo garra, tratamento superficial anti corrosão, acabamento superficial pintura, cor preta, características adicionais com parafuso de fixação, diâmetro 3/8", aplicação fixação de projetores e refletores.	127	-	-	R\$ 311,40	R\$ 39.547,80
86	SUPORE PARA TV LCD, LED, PLASMA E 3D DE 10" ATÉ 55" Suporte para TV LCD, LED, plasma e 3D de 10" até 55". Deve permitir inclinação e rotação (3 movimentos). Suporte de parede articulável e inclinável para visão frontal, lateral e superior. Confeccionado em aço carbono. Com pintura eletrostática. Deve acompanhar as hastes extensoras, manual, parafusos (4 m x 16 mm, 6 m x 20 mm e 8 m x 25 mm) e buchas. Prazo de garantia de no mínimo 1 (um) ano.	67	20	-	R\$ 118,00	R\$ 10.266,00
87	TENDA GAZEBO - MEDIDAS 3X3M Tenda Gazebo - estrutura Aço/Alumínio, tecido em poliéster Oxford. Cor a definir. Medidas 3x3m, e altura de 2,5m. Com estrutura em aço e alumínio e montagem rápida. Produto com aproximadamente 13kg, com armação dobrável que facilita a rápida montagem e o transporte. Contém: 1 Sobreteto; 1 Bolsa para transporte; 1 Armação articulada; Estacas e cordinhas para fixação.	24	-	-	R\$ 635,23	R\$ 15.245,52
QUANTIDADE TOTAL DE ITENS		11.651				
VALOR TOTAL ESTIMADO - IFPR		R\$ 3.358.264,22				
VALOR TOTAL ESTIMADO – MAER - BASE AEREA DE PORTO VELHO/RO		R\$ 290.410,66				
VALOR TOTAL ESTIMADO – UTFPR - CAMPUS SANTA HELENA		R\$ 244.165,80				
VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO		R\$ 3.892.840,68				

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES:

- **ITEM 36** - Só será admitida a oferta do CONJUNTO ESCOLAR EM POLIPROPILENO que atenda às exigências da Portaria nº 105 INMETRO, de 06 de março de 2012;



4. ESPECIFICAÇÕES GERAIS

- 4.1. Todos os ITENS descritos na Seção 3 deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento.
- 4.2. Deverão ser fornecidos apenas componentes novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos recondicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado;
- 4.3. Todos os itens deverão possuir manual de instrução ou guia de uso, contendo todas as informações necessárias de funcionamento, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos.
- 4.4. Todos os materiais/equipamentos entregues, em parcelas, ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, deverão obedecer a um mesmo padrão de qualidade, devendo ser entregues preferencialmente itens iguais entre si (mesmo modelo, marca, componente e versão);
- 4.5. Quando não houver definição de cor nas especificações dos materiais/equipamentos, esta deverá ser **escolhida pela IFPR dentre as disponíveis na cartela/mostruário da empresa vencedora**, no momento da aquisição.
- 4.6. Considerando as condições usuais de fornecimento de energia elétrica no Brasil, no que trata à tensão de entrada, serão consideradas atendidas por qualquer valor entre 100 e 127 V, inclusive, as exigências de 110 e 115 V; analogamente, serão consideradas atendidas por qualquer valor entre 200 e 220V, inclusive, as exigências de 220. Ademais, os equipamentos entregues deverão observar a frequência elétrica padronizada no Brasil que é de 60Hz, conforme determina a Lei nº 4.454/1964.
- 4.7. Todos os materiais/equipamentos fornecidos deverão estar de acordo com as especificados contidas na Descrição dos Itens presente neste Termo de Referência, conforme **Tabela I da Seção 3**.

5. DA VISTORIA

- 5.1. A vistoria prévia é facultativa, é um direito do licitante não sua obrigação, conforme se depreende do trecho do voto do Ministro Relator do Acórdão 409/2006 – Plenário, a saber:

"(...) as empresas que exercerem o direito de vistoria disporão de condições muito superiores para quantificação do valor do serviço, mas deve ficar à escolha da interessada decidir se prefere arcar com o ônus de tal operação ou assumir os riscos de uma avaliação menos acurada. Em todo caso, a empresa que decidir não realizar a vistoria e eventualmente, subestimar sua proposta estará incorrendo em risco típico do seu negócio, não podendo, futuramente, opô-lo contra a Administração para eximir-se de qualquer obrigação assumida ou para rever os termos do contrato que vier a firmar".



6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. Na proposta de preços deverá constar a descrição detalhada dos itens, de acordo com as especificações do item 3.1 deste Termo de Referência, sendo que a validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

6.2. Deverá a proposta, conter o valor unitário para cada saída e o valor total, aceitável no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, em moeda corrente no Brasil (R\$).

6.2.1. Os valores máximos a serem pagos por cada item, são os especificados na **Tabela I da Seção 3 (três)**.

6.3. Na proposta deverá conter além da especificação completa do material fornecido, e o preço, as seguintes informações e anexos:

- a) Nome do fabricante;
- b) Modelo;
- c) Procedência (país de origem e unidade fabril);
- d) Ano de fabricação.

6.3.1. Poderão ser anexados à proposta Catálogos e folhetos descritivos dos materiais/equipamentos elaborados e/ou divulgados pelo licitante, fabricante, integrador, distribuidor, etc.

7. ESTRATÉGIAS DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA OU DE EXECUÇÃO

7.1. O cumprimento do objeto do presente Termo de Referência compreende o fornecimento e a entrega do objeto licitado, de acordo com as especificações descritas na Seção 3, e nos Locais específicos indicados pelo IFPR, de acordo com os endereços indicados no Edital.

7.2. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues nas localidades indicadas, conforme as quantidades solicitadas por cada unidade no momento da aquisição, **no prazo de até 30 dias contados da data de emissão do empenho**.

7.3. Os materiais/equipamentos serão entregues em dias úteis, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min, e deverão ser descarregados e colocados em local indicado por servidor responsável do IFPR.

7.3.1. A retirada dos materiais/equipamentos dos veículos transportadores e a remoção destes até os locais onde deverão ser instalados ficarão por conta do fornecedor.

7.4. Os itens/produtos deverão ser entregues acondicionados. A embalagem deverá possuir identificação externa contendo no mínimo a descrição do bem.



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

7.5. Todos os bens deverão ser seguramente embalados com material reciclável (Lei nº 12.305/2010, art. 32).

7.5.1. As embalagens devem ser fabricadas com material que propiciem a reutilização ou reciclagem.

7.5.2. Cabe aos respectivos responsáveis assegurar que as embalagens sejam;

- a) Restritivas em volume e peso, as dimensões requeridas à proteção do conteúdo;
- b) Projetadas de forma a serem reutilizadas de maneira tecnicamente viável e compatível com as exigências ao produto que contém;
- c) Recicladas, se a reutilização não for possível.

7.6. Os materiais deverão ter prazo de **validade de no mínimo 12 (doze) meses**, contados a partir da data de entrega.

7.6.1. Caso qualquer produto apresente defeito de fabricação quando em uso no decorrer do prazo de validade, o fornecedor deverá efetuar a troca do mesmo em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, sem ônus adicional para o Instituto Federal do Paraná.

7.7. Para os equipamentos deverá ser apresentado Termo de Garantia de no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega destes nas imediações do IFPR que solicitar a aquisição.

6.0.1. A contratada deverá efetuar a reposição dos itens e/ou a troca de equipamentos, em caso de estes apresentarem defeitos, no prazo de até 15 (quinze) dias para capital e 25 (vinte e cinco) dias para as demais localidades, contados da data em que a empresa for comunicada, sem prejuízo da garantia de fabricação, para efeito de reposição.

7.8. O objeto desta licitação será recebido:

7.8.1. Provisoriamente pelo Almojarifado de cada Campus solicitante do IFPR, sendo o recebimento provisório apenas simples conferência física dos materiais. O recebimento **definitivo** dos materiais/equipamentos deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, depois de verificado o correto funcionamento dos itens, mediante ateste de recebimento pela CONTRATANTE diretamente na Nota Fiscal/fatura.

7.8.2. O recebimento não exclui a responsabilidade civil da adjudicatária. Assim, mesmo entregue e recebido definitivamente, o componente fica sujeito à substituição pela adjudicatária, desde que comprovada a existência de problemas cuja verificação seja possível no decorrer de sua utilização;

7.8.3. A entrega de produtos ou componentes, que não estejam de acordo com as especificações contidas na proposta, implicará a recusa no recebimento, por parte do IFPR, que colocará o objeto à disposição da adjudicatária para substituição no prazo



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

máximo de **5 (cinco) dias úteis**, sem que acarrete despesa adicional para o IFPR, subordinando-se, por conseguinte, a adjudicatária, às penalidades a serem inclusas no edital.

Assis Chateaubriand, 04 de fevereiro de 2016.

RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Cesar Augusto Silveira Junior
Pregoeiro
Portaria nº 183 de 10 de setembro de 2015.

José Sílvio Dotto Camponogara
Diretor de Planejamento e Administração
Siape: 381438

Anderson Sanita
Ordenador de Despesas
Siape: 2814807

(Documento original se encontra assinado nas folhas ____ a ____ do processo)



ANEXO II

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
Pregão Eletrônico 40/2015 (SRP)**

1. PARA LANÇAR A PROPOSTA NO SISTEMA COMPRASNET:

A licitante deverá preencher o campo da **Especificação Detalhada do Objeto**, com as informações sobre o item, esclarecendo todas as especificações técnicas do serviço/material, conforme o solicitado no Termo de Referência, sendo desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo:

- não serão aceitas descrições genéricas como: “conforme Edital”, “atendemos o Edital”, dentre outras ou identificarem a licitante;
- No campo fabricante deverá ser preenchido com o nome de um fabricante;
- No campo Marca deverá ser preenchido com somente uma marca e um modelo, se houver.

2. PARA ENCAMINHAR A PROPOSTA DEFINITIVA - PARA A LICITANTE VENCEDORA:

A Proposta escrita, a ser encaminhada pela licitante vencedora, após a fase de lances, deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando todas as especificações técnicas:

- descrição detalhada;
- quantidade, marca, modelo, fabricante, preço unitário e preço total;
- preços expressos em real, com no máximo duas casas após a vírgula;
- identificação da empresa: CNPJ, endereço, telefones, e-mail, representante legal e responsáveis pelo contato;
- validade da proposta e prazo de garantia.

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ CEP: _____ Estado: _____

Contato/Representante legal: _____

RG: _____ CPF: _____ Fone/Fax: _____

E-mail: _____

Dados para Pagamento:

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Validade da proposta: _____ dias.

Lote	Item	Descrição do Item	Marca/ Modelo	Unid. De Fornecimento	Quant.	Preço Unitário	Preço Total

_____ de _____ de _____.

(Assinatura do REPRESENTANTE LEGAL)
(Carimbo)



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2015
PROCESSO N.º 23411.005164/2015-81

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ - IFPR**, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Av. Victor Ferreira do Amaral, 306 – Tarumã. CEP: 82530-230, na Cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração Senhor **RUBENS FELIPE RIBEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 038.617.119-07 e portador da Cédula de Identidade RG nº 8.743.855-4, designado pela Portaria do Magnífico Reitor do IFPR de nº 646/15, publicada no DOU de 03 de Fevereiro de 2015, seção 2, página 19, realizou no site www.comprasnet.gov.br, Pregão Eletrônico para Registro de Preços e, nos termos da Lei nº 10.520/02 e os Decretos nº 5.450/05, 7.892/2013, 3.555/2000, Lei nº 8.666/93 e das demais normas aplicáveis, em razão da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº **40/2015**, Ata de Julgamento de Preços, divulgada no Comprasnet e homologada pelo Ordenador de Despesas deste IFPR, **RESOLVE registrar os preços** para a aquisição dos produtos registrados na cláusula primeira, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame acima enumerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventuais futuras aquisições de MOBILIÁRIO EM GERAL, necessários a atender às demandas dos diversos campi do Instituto Federal do Paraná - IFPR, de acordo com as especificações e quantidades definidas no Termo de Referência do Edital de Pregão nº **40/2015**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, por item, conforme consta nos autos do processo nº 23411.005164/2015-81.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

A relação do(s) item (ns) e/ou lotes com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do menor valor por item e/ou lotes, a(s) qual (is) terá (ão) preferência de contratação, constitui o Anexo I desta Ata (proposta definitiva de preço).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS.



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contada a partir de sua assinatura, durante o qual o IFPR não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do IFPR, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013, em especial o seu artigo 22, do parágrafo primeiro ao nono.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Quanto o pedido de compra for emitido por órgão que não tenha participado do certame licitatório, será da inteira responsabilidade e iniciativa desse, todos os atos de administração juntos aos fornecedores. Considerando que cada Autorização de Fornecimento, acompanhada da respectiva Nota de Empenho, terá entrega imediata, será dispensada a celebração de instrumento específico de contrato, na forma do disposto no § 4º do art. 62, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA.

O objeto será entregue nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, no ato de envio das Autorizações de Fornecimento (AF) acompanhadas da respectiva nota de empenho (NE).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo para entrega dos materiais será de 30 dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, pelo fornecedor. As entregas deverão ser efetuadas de segunda a sexta-feira, no horário da 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O fornecedor assume o compromisso de receber as Autorizações de Fornecimento (AF) e as Notas de Empenhos (NE) pelo e-mail indicado na Declaração de Concordância com a Ata de Registro de Preços, concordando que não sendo confirmado o recebimento do e-mail, o IFPR considerará como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO.



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou, por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas, em até 30 dias, contado a partir da data do ateste de recebimento definitivo do material/equipamento nas faturas/notas fiscais.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O ateste somente será efetuado pelo órgão após verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes no pedido de compra;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Os pagamentos mediante emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias;

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Previamente à contratação e antes de cada pagamento será realizada consulta “online” ao SICAF, visando apurar a regularidade da situação do fornecedor, sem a qual referidos atos serão sobrestados até a sua regularização;

SUBCLÁUSULA QUARTA: Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa do IFPR, os valores em atraso serão atualizados até a data do efetivo pagamento, com base na variação “pro rata tempore”, utilizando-se o IPCA/IBGE do mês anterior, caso seja positivo do Indexador, consoante solicitação do adjudicatário e emissão do documento fiscal correspondente;

SUBCLÁUSULA QUINTA: O IFPR reterá na fonte, os impostos devidos, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: As aquisições de materiais/equipamentos constante do presente Registro de Preços ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências do IFPR e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão do documento denominado Nota de Empenho (NE).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Quando o pedido de compra for emitido por órgão que não tenha participado do certame licitatório, será da inteira responsabilidade e iniciativa desse todos os atos de administração junto aos fornecedores. Considerando que cada Autorização de Fornecimento, acompanhada da respectiva Nota de Empenho, terá entrega imediata, será dispensada a celebração instrumento específico de contrato, na forma do disposto no § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho (NE), pelo fornecedor.

SUBCLÁUSULA QUARTA: O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

SUBCLÁUSULA QUINTA: Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será colocada à disposição do fornecedor, para substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES.



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata ou através de GRU, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente. As sanções serão aplicadas sem prejuízo das demais cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e 28 do Decreto nº 5.450/2005 quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º, da sobredita Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Além do previsto na Subcláusula Primeira, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços e pela verificação de quaisquer das situações prevista no art. 78, incisos I a XI e XVIII da Lei nº 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades:

- a) Advertência, por escrito, inclusive registrada no cadastro específico (SICAF);
- b) Multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a União, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior ("c");
- e) Cancelamento do respectivo registro na Ata.

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, (art. 17 do Decreto nº 7.892/2013).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, (art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, (§ 1º, art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SUBCLÁUSULA QUARTA: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original, (§ 2º, art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).

SUBCLÁUSULA QUINTA: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá, (art. 19 do Decreto nº 7.892/2013):

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e (inciso I, art. 19 do Decreto nº 7.892/2013);
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, (inciso II, art. 19 do Decreto nº 7.892/2013).
- c) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, (parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 7.892/2013).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL.

A entrega do material deverá ser efetuada no local estabelecido na Cláusula Quinta da presente Ata, obedecidas às quantidades determinados pela Unidade Administrativa solicitante, desde que dentro do limite definido no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O **fornecedor beneficiário** terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Por iniciativa do IFPR, quando:

- a) O fornecedor beneficiário não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente atuado no respectivo processo administrativo e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. Em qualquer hipótese de cancelamento de registro é assegurado o contraditório e a ampla defesa.

SUBCLÁUSULA QUARTA: A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso do prazo de vigência;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHO.

As aquisições serão autorizadas, caso a caso, pelo ordenador de despesas do IFPR. A emissão das Notas de Empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante, quando da solicitação do material.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS INTEGRANTES.

Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão nº 40/2015 e seus anexos, e também a proposta das empresas, classificadas em 1.º lugar, que farão parte como **ANEXO I DO PRESENTE DOCUMENTO.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Justiça Federal, da cidade de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Curitiba, ____ de _____ de 2016.

RUBENS FELIPE RIBEIRO
Pró-Reitor de Administração
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SÃO AS PROPOSTAS DEFINITIVAS DE PREÇOS.



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 40/2015 – IFPR

A empresa _____

Declara para os devidos fins, que:

- a)** Concorda com minuta da Ata de Registros de Preços do Pregão Eletrônico nº 23/2014 do IFPR, e a mesma será recebida após a assinatura do Instituto Federal do Paraná;
- b)** que a proposta definitiva (preços registrados) fará parte da Ata de Registro de Preço como anexo I da mesma;
- c)** Assume o compromisso de receber as Autorizações de Fornecimento e Empenhos pelo e-mail institucional _____ concordando que não sendo confirmado o recebimento do e-mail, o IFPR considerará como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega;
- d)** Assume o compromisso de avisar o IFPR quando houver mudança de e-mail

_____, ____ de _____ de _____.

(assinatura e identificação do REPRESENTANTE LEGAL)
Carimbo da Empresa